



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 31/2016**

Brasília-DF, 5 de agosto de 2016.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 31/2016**  
**Brasília-DF, 5 de agosto de 2016.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI Nº 13.321, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

Altera o soldo e o escalonamento vertical dos militares das Forças Armadas, constantes da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.....9

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 045-MD, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

Aprova o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) - 2ª Edição..... 12

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 927, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

Estabelece as condições para o pagamento, no âmbito do Exército Brasileiro, da gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016..... 14

**PORTARIA Nº 934, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea..... 17

**PORTARIA Nº 935, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão de Apoio às Operações Especiais..... 18

**PORTARIA Nº 947, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

Estabelece a Diretriz para as Comemorações do Dia do Soldado no ano de 2016. (EB10-D-11.002).....20

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 305-EME, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Altera dispositivos da Portaria nº 085-EME, de 14 de abril de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016 (PCE-EB/ 2016).....24

**PORTARIA Nº 306-EME, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Altera dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017).....27

**PORTARIA Nº 307-EME, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Altera dispositivos da Portaria nº 186-EME, de 27 de agosto de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais para o ano de 2016 (PCE-EECN/2016).....30

**PORTARIA Nº 308-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Cria o Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares (EIACM).....34

**PORTARIA Nº 309-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares.....35

**PORTARIA Nº 310-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Cria o Curso de Instrutor de Equitação.....36

**PORTARIA Nº 311-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Equitação.....36

**PORTARIA Nº 312-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Cria o Curso de Monitor de Equitação.....37

**PORTARIA Nº 313-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Monitor de Equitação.....38

**PORTARIA Nº 314-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Cria o Estágio de Administração de Depósito para Sargentos e extingue o Curso de Administração de Depósito para Sargentos.....39

**PORTARIA Nº 315-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Administração de Depósito para Sargentos.....39

**PORTARIA Nº 316-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Cria o Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos.....40

**PORTARIA Nº 317-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos.....41

**PORTARIA Nº 318-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Extingue o Curso de Especialização em Gestão.....41

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 150-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016, aprovado pela Portaria nº 210-DECEX, de 22 de dezembro de 2015 e alterado com a Portaria nº 043-DECEX, de 31 de março de 2016.....42

**PORTARIA Nº 151-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017, aprovado pela Portaria nº 099-DECEX, de 6 de junho de 2016.....43

**PORTARIA Nº 152-DECEX, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Aprova as Instruções Reguladoras da Concessão de Diplomas do Curso de Instrutor de Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército (EB60-IR-57.009).....48

## COMANDO LOGÍSTICO

### PORTARIA Nº 049-COLOG, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012, que aprova as normas relativas às atividades com explosivos e seus acessórios.....49

### PORTARIA Nº 050-COLOG, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Altera e revoga dispositivo da Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012, que aprova as normas relativas às atividades com explosivos e seus acessórios.....50

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 050, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário-SIGA.....51

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....52

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar..52

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Exoneração de oficial-general.....53

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Exoneração de oficial-general.....53

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Transferência para a reserva remunerada.....54

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Transferência para a reserva remunerada.....54

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Nomeação de oficial-general.....55

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Exoneração de oficial-general.....59

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Promoção de oficial-general.....59

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Passagem à situação de adido.....61

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA Nº 1.033-GM/MD, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Designação para missão no exterior.....61

### PORTARIA Nº 1.136-SEORI/MD, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Designação no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.....61

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 637, DE 9 DE JUNHO DE 2016.</u></b>	
Apostilamento.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 856, DE 15 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 902, DE 26 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 903, DE 26 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 906, DE 26 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Designação de Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 908, DE 26 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 909, DE 27 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 910, DE 27 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 911, DE 27 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 912, DE 27 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 913, DE 27 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 914, DE 27 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Autorização para viagem ao exterior.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 915, DE 28 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 916, DE 28 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 917, DE 28 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Reversão de oficial-general.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 918, DE 28 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 920, DE 29 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 921, DE 29 DE JULHO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 926, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	70

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....70

### PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....71

### PORTARIA Nº 132-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....71

### PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....71

### PORTARIA Nº 134-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....72

### PORTARIA Nº 135-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....72

### PORTARIA Nº 136-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....73

### PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....73

### PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .73

### PORTARIA Nº 139-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .74

### PORTARIA Nº 140-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .74

### PORTARIA Nº 141-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .74

### PORTARIA Nº 142-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .75

### PORTARIA Nº 143-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .75

### PORTARIA Nº 144-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .75

### PORTARIA Nº 145-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .76

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 295-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 296-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 297-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 298-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 300-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	84
<b><u>NOTA Nº 042-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	85
<b><u>NOTA Nº 043-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Agraciados com a Medalha “Mérito Santos-Dumont”.....	86

### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

LEI Nº 13.321, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Altera o soldo e o escalonamento vertical dos militares das Forças Armadas, constantes da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos LXXXVII e LXXXVIII da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e não produzirá efeitos financeiros anteriores à data de sua entrada em vigor.

**ANEXO I**  
**(Anexo LXXXVII da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008)**

**TABELA DE SOLDO**

POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO (R\$)				
	Até 31 de julho de 2016	A partir de 1º de agosto de 2016	A partir de 1º de janeiro de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
<b>1. OFICIAIS GERAIS</b>					
Almirante de Esquadra, Gen Ex e Tenente-Brigadeiro	10.830,00	11.426,00	12.076,00	12.763,00	13.471,00
Vice-Almirante, Gen Div e Major-Brigadeiro	10.380,00	10.951,00	11.574,00	12.233,00	12.912,00
Contra-Almirante, Gen Bda e Brigadeiro	10.041,00	10.593,00	11.196,00	11.833,00	12.490,00
<b>2. OFICIAIS SUPERIORES</b>					
Capitão de Mar e Guerra e Coronel	9.159,00	9.663,00	10.229,00	10.832,00	11.451,00
Capitão de Fragata e Tenente-Coronel	8.991,00	9.486,00	10.044,00	10.642,00	11.250,00
Capitão de Corveta e Major	8.811,00	9.296,00	9.860,00	10.472,00	11.088,00
<b>3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>					
Capitão-Tenente e Capitão	6.945,00	7.327,00	7.861,00	8.517,00	9.135,00
<b>4. OFICIAIS SUBALTERNOS</b>					
Primeiro-Tenente	6.576,00	6.938,00	7.350,00	7.796,00	8.245,00
Segundo-Tenente	5.967,00	6.295,00	6.673,00	7.082,00	7.490,00

POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO (R\$)				
	Até 31 de julho de 2016	A partir de 1º de agosto de 2016	A partir de 1º de janeiro de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
<b>5. PRAÇAS ESPECIAIS</b>					
Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial	5.622,00	5.931,00	6.268,00	6.625,00	6.993,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	1.164,00	1.228,00	1.298,00	1.372,00	1.448,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Aluno do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica e Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	945,00	997,00	1.054,00	1.114,00	1.176,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	858,00	905,00	956,00	1.010,00	1.066,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	840,00	886,00	936,00	989,00	1.044,00
Aprendiz-Marinheiro	789,00	832,00	879,00	929,00	981,00
<b>6. PRAÇAS GRADUADAS</b>					
Suboficial e Subtenente	4.677,00	4.934,00	5.307,00	5.751,00	6.169,00
Primeiro-Sargento	4.134,00	4.361,00	4.695,00	5.110,00	5.483,00
Segundo-Sargento	3.573,00	3.770,00	4.060,00	4.445,00	4.770,00
Terceiro-Sargento	2.949,00	3.111,00	3.325,00	3.584,00	3.825,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	1.974,00	2.083,00	2.243,00	2.449,00	2.627,00
Cabo (não engajado)	702,00	741,00	818,00	886,00	956,00
<b>7. DEMAIS PRAÇAS</b>					
Taifeiro de Primeira Classe	1.869,00	1.972,00	2.084,00	2.203,00	2.325,00
Taifeiro de Segunda Classe	1.776,00	1.874,00	1.981,00	2.094,00	2.210,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de Primeira Classe (especializado, cursado e engajado), Soldado-Clarim ou Corneteiro de Primeira Classe e Soldado Paraquedista (engajado)	1.491,00	1.573,00	1.663,00	1.758,00	1.856,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de Primeira Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Segunda Classe, Soldado do Exército e Soldado de Segunda Classe (engajado)	1.254,00	1.323,00	1.398,00	1.478,00	1.560,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de Segunda Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Terceira Classe	642,00	677,00	769,00	854,00	956,

**ANEXO II**  
**(Anexo LXXXVIII da Lei Nº 11.784, de 22 de setembro de 2008)**

**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

POSTO OU GRADUAÇÃO	ÍNDICE			
	Até 31 de dezembro de 2016	A partir de 1º de janeiro de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
<b>OFICIAIS GERAIS</b>				
Almirante de Esquadra, Gen Ex e Tenente-Brigadeiro	1.000	1.000	1.000	1.000
Vice-Almirante, Gen Div e Major-Brigadeiro	958	958	958	958
Contra-Almirante, Gen Bda e Brigadeiro	927	927	927	927
<b>OFICIAIS SUPERIORES</b>				
Capitão de Mar e Guerra e Coronel	846	847	849	850
Capitão de Fragata e Tenente-Coronel	830	832	834	835
Capitão de Corveta e Major	813	817	821	823
<b>OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>				
Capitão-Tenente e Capitão	641	651	667	678
<b>OFICIAIS SUBALTERNOS</b>				
Primeiro-Tenente	607	609	611	612
Segundo-Tenente	551	553	555	556
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>				
Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial	519	519	519	519
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	107	107	107	107
Aspirante e Cadete (demais anos), Aluno do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica e Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	87	87	87	87
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	79	79	79	79
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	77	77	77	77
Aprendiz-Marinheiro	73	73	73	73
<b>PRAÇAS GRADUADAS</b>				
Suboficial e Subtenente	432	439	451	458
Primeiro-Sargento	382	389	400	407
Segundo-Sargento	330	336	348	354
Terceiro-Sargento	272	275	281	284
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	182	186	192	195
Cabo (não engajado)	65	68	69	71

POSTO OU GRADUAÇÃO	ÍNDICE			
	Até 31 de dezembro de 2016	A partir de 1º de janeiro de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
<b>DEMAIS PRAÇAS</b>				
Taifeiro de Primeira Classe	172	172	172	172
Taifeiro de Segunda Classe	164	164	164	164
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de Primeira Classe (especializado, cursado e engajado), Soldado-Clarim ou Corneteiro de Primeira Classe e Soldado Paraquedista (engajado)	138	138	138	138
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de Primeira Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Segunda Classe, Soldado do Exército e Soldado de Segunda Classe (engajado)	116	116	116	116
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de Segunda Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Terceira Classe	59	64	67	71

(Lei publicada no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 1).

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 045-MD, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) - 2ª Edição.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, combinado com a alínea "j" do inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º e no inciso I do art. 23 do Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, bem como o inciso X do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta no Processo nº 60320.000191/2016-94, resolve:

Art. 1º Aprovar o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) - 2ª Edição, na forma do Anexo a esta portaria normativa.

Art. 2º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 3.020/MD, de 19 de novembro de 2014.

## ANEXO

### SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MILITAR

#### 1. ESTRUTURA

a. O Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) é o sub-sistema setorial do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), que atua na Expressão Militar do Poder Nacional referente às atividades da mobilização e desmobilização militares. É composto pelo Ministério da Defesa (MD) e pelos Comandos das Forças Singulares (Cmdo FS), por intermédio dos seus respectivos Sistemas de Mobilização, a saber:

- 1) Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar (ODSEM) - Ministério da Defesa;
- 2) Sistema de Mobilização Marítima (SIMOMAR), do Comando da Marinha;
- 3) Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), do Comando do Exército; e
- 4) Sistema de Mobilização Aeroespacial (SISMAERO), do Comando da Aeronáutica.

b. No MD, o SISMOMIL é gerenciado pela Chefia de Logística (CHELOG) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

c. O funcionamento do SISMOMIL fundamenta-se em ligações sistêmicas entre seus elementos, sob coordenação do ODSEM.

d. Sempre que necessário, o ODSEM poderá convocar os membros do SISMOMIL, que, neste caso, terão atribuição para apreciar assuntos de mobilização e desmobilização militares.

#### 2. OBJETIVO

Alcançar a capacidade e a condição permanentes para coordenar o planejamento da mobilização e desmobilização militares e absorver e empregar, oportunamente, os recursos e materiais advindos das demais expressões do Poder Nacional, a fim de atender às necessidades das Forças Armadas (FA), complementando a logística militar.

#### 3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

a. Planejar e realizar as ações para o cumprimento das fases de preparo e de execução da mobilização e da desmobilização militares.

b. Estabelecer e integrar uma estrutura de planejamento, treinamento e de supervisão das atividades de mobilização e de desmobilização militares, no âmbito do MD e FA.

c. Contribuir para o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa (BID).

d. Difundir para os públicos interno e externo a mentalidade de mobilização e de desmobilização militares.

e. Contribuir para a integração e a harmonização do SISMOMIL com os demais sistemas dos órgãos setoriais previstos no SINAMOB.

f. Desenvolver legislação de apoio às atividades de mobilização e desmobilização militares.

g. Definir as atribuições dos integrantes do SISMOMIL, referentes à consolidação das informações necessárias à formulação dos Planos de Mobilização da Expressão Militar do Poder Nacional.

#### 4. DISPOSIÇÃO FINAL

Os Comandos das Forças Singulares deverão incluir o ODSEM nas suas respectivas listas de distribuição de publicações que tratem de mobilização e desmobilização militares.

(Portaria publicada no DOU nº 145, de 29 JUL 16 - Seção 1).

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 927, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece as condições para o pagamento, no âmbito do Exército Brasileiro, da gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito do Exército, a aplicação do disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea b), da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e no Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º A gratificação de representação é devida aos militares do serviço ativo, nas seguintes hipóteses:

I - mensalmente:

a) quando no posto de oficial-general; ou

b) quando em cargo de comando, direção e chefia de organização militar (OM), aos militares no posto de oficial superior, intermediário ou subalterno; ou

II - por dia, em situações eventuais:

a) pela participação em viagem de representação;

b) pela participação em instrução relacionada com a atividade de ensino;

c) por estar às ordens de autoridade estrangeira no País; ou

d) pela participação em emprego operacional.

§ 1º Para efeito do cálculo do número de dias a que faz jus o militar à gratificação de representação nas hipóteses do inciso II do *caput*, será computado como um dia o período igual ou superior a 8 (oito) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º As hipóteses de pagamento da gratificação de representação de que tratam os incisos I e II são acumuláveis entre si.

§ 3º As hipóteses de pagamento dentro de cada inciso do *caput* são inacumuláveis.

§ 4º A gratificação de representação é devida nos percentuais constantes da Tabela II, do Anexo III, à MP nº 2.215-10/01.

Art. 2º Para efeito do pagamento da gratificação de representação, considera-se:

I - viagem de representação - o deslocamento, de interesse do Exército, realizado por militar da ativa, para fora de sua sede, na condição de representante do Ministério da Defesa ou do Exército, para eventos de natureza militar ou civil;

II - instrução - atividade realizada por militar da ativa, que integre o efetivo de estabelecimento de ensino militar ou de parte dele, para a participação, fora de sua sede, em evento ou exercício escolar, cujo objetivo esteja relacionado com a atividade de ensino; e

III - emprego operacional - atividade realizada por militar da ativa, mediante designação específica como integrante de contingente ou tripulante de embarcação ou aeronave, incluída a atividade de apoio logístico, diretamente relacionado a:

a) operação real ou de adestramento, estabelecida para fins administrativos, operacionais ou logísticos;

b) ações militares de vigilância de fronteira, destinadas à preservação da integridade territorial do País e à garantia da soberania nacional, desenvolvidas por militares que estejam compondo, de forma temporária, o efetivo de pelotões especiais de fronteira (PEF) ou de destacamentos especiais de fronteira (DEF);

c) ações militares de operações de garantia da lei e da ordem, enquadradas no art. 15, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

d) ações relacionadas às atribuições subsidiárias das Forças Armadas, especificadas nos art. 16, art. 16-A, art. 17, *caput*, inciso V, art. 17-A, *caput*, no inciso III, e art. 18, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 97/1999; e

e) adestramento para participação em missões de paz.

§ 1º A participação de militar em adestramento realizado na sede da OM em que esteja servindo não será considerada emprego operacional para efeito de pagamento da gratificação de representação, exceto quando o adestramento estiver enquadrado na alínea e), do inciso III, do *caput*.

§ 2º Para fins do disposto na alínea b), do inciso III, do *caput*, considera-se temporária, para os militares da sede, a permanência no PEF ou no DEF por um ou mais períodos de emprego operacional, desde que o total, dentro de cada ano civil, não exceda seis meses.

Art. 3º A gratificação de representação devida em razão de uma das hipóteses previstas no inciso II do *caput* do art. 1º desta Portaria será paga somente após autorização, em ato do Ministro de Estado da Defesa, no âmbito do Ministério da Defesa, e Comandante do Exército, no âmbito do Exército.

Parágrafo único. Fica delegada competência, para autorizar o pagamento da gratificação de representação, na forma da legislação vigente, às seguintes autoridades, dentro das respectivas atribuições:

I - chefe do órgão de direção geral (ODG);

II - chefe do órgão de direção operacional (ODOp);

III - chefes dos órgãos de direção setoriais (ODS);

IV - comandantes militares de área; e

V - chefes dos órgãos de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército.

Art. 4º A gratificação de representação não será incorporada à remuneração do militar.

Art. 5º Na hipótese do inciso II, do *caput* do art. 1º, a gratificação de representação:

I - não será considerada para efeitos de cálculo de férias, adicional de férias, adicional-natalino ou outras parcelas remuneratórias; e

II - não será paga cumulativamente com diárias.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência da cumulatividade de que trata o inciso II do *caput*, será excluído o pagamento da gratificação de representação e mantido o das diárias.

Art. 6º As estimativas das necessidades de recursos levantadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), como OM, e as consolidadas no ODOp, nos ODS, nos Comandos Militares de Área e nos OADI deverão ser encaminhados à Secretaria de Economia e Finanças (SEF) para fim de orçamento, até março do ano anterior à realização dos eventos planejados.

Parágrafo único. A SEF, ouvido o EME, estabelecerá, anualmente, os limites aos órgãos demandantes para o pagamento da gratificação de representação.

Art. 7º Os comandantes, chefes e diretores de OM somente podem autorizar o pagamento da gratificação de representação, em virtude de concessão de alguma das autoridades listadas no art. 3º, que será publicada em Boletim Interno da OM, sendo insuficiente a utilização de amparo em Plano Geral de Ensino (PGE), Plano Básico de Instrução Militar (PBIM) e outros documentos similares.

Art. 8º Para o pagamento da gratificação de representação, os comandantes, chefes e diretores de OM devem observar os seguintes procedimentos:

I - solicitar à autoridade competente, dentro dos prazos compatíveis, por intermédio da cadeia de comando, concessão para o pagamento da gratificação, fazendo constar a natureza do evento, o local de sua realização, a duração, o efetivo previsto por posto e graduação e a estimativa do montante a ser pago;

II - publicar, de imediato, o recebimento da concessão no Boletim Interno da OM, discriminando o valor a ser pago; e

III - após o evento, publicar o seguinte:

a) natureza do evento;

b) local de sua realização;

c) duração;

d) autoridade que concedeu o pagamento;

e) relação nominal dos participantes;

f) período de participação de cada militar;

g) valor a ser pago a cada militar; e

h) ordem de saque da gratificação, até o valor máximo concedido pela autoridade competente.

Parágrafo único. Caso haja uma diferença para mais no número de participantes ou no período da viagem, em relação ao originalmente previsto, o comandante, chefe ou diretor da OM interessado poderá solicitar à autoridade competente, por intermédio da cadeia de comando, concessão para o pagamento da gratificação correspondente, seguindo-se o prescrito nos incisos I e II do *caput*.

Art. 9º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data da publicação do Decreto nº 8.733/16.

Art. 10. Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 386, de 7 de agosto de 2001.

#### PORTARIA Nº 934, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea, com sede na cidade de Osasco-SP, conforme o modelo em anexo.

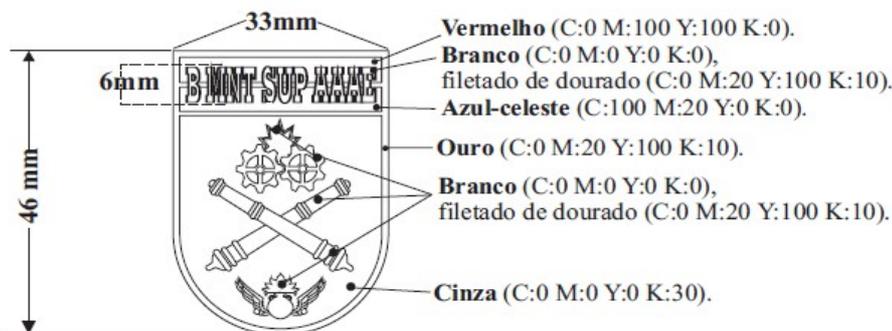
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

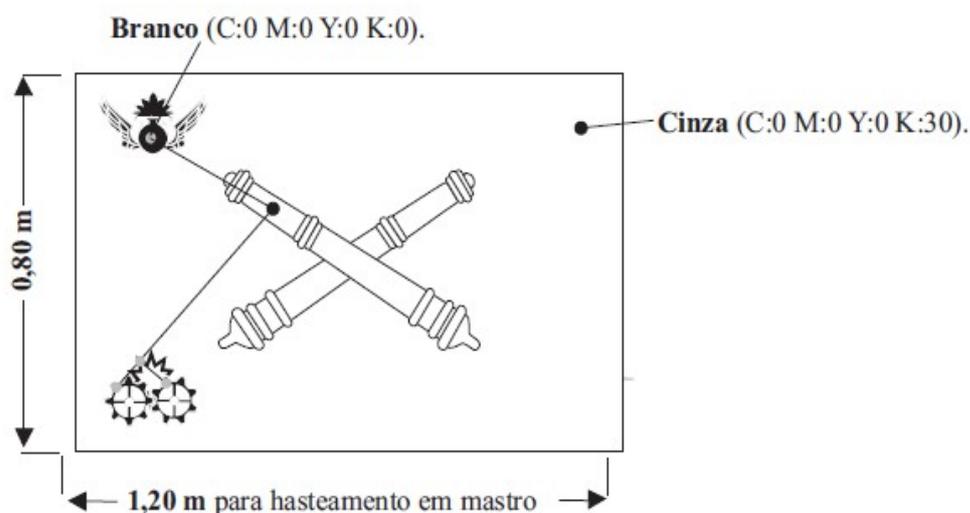
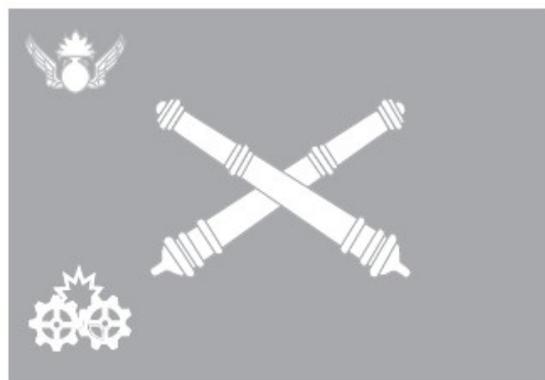
#### ANEXO

### DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





PORTARIA Nº 935, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão de Apoio às Operações Especiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

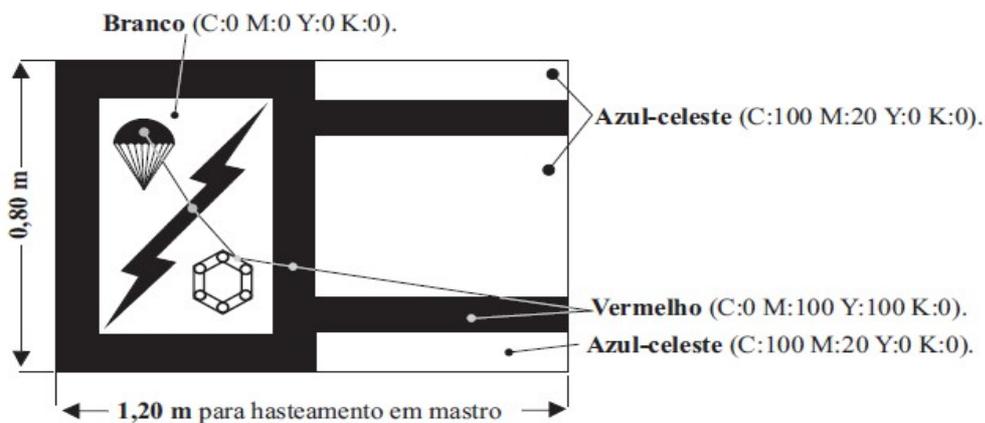
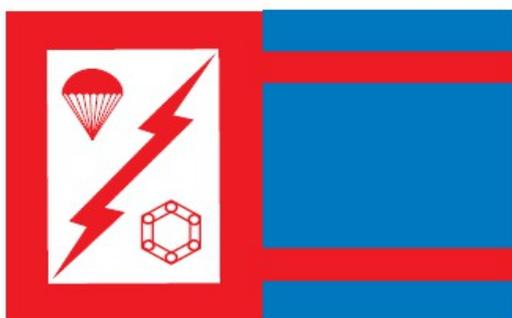
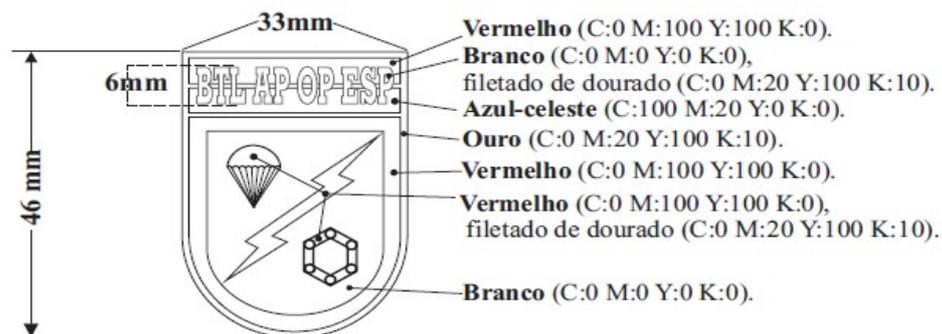
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão de Apoio às Operações Especiais, com sede na cidade de Goiânia-GO, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**  
**DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO**  
**BATALHÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES ESPECIAIS**



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



PORTARIA Nº 947, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece a Diretriz para as Comemorações do Dia do Soldado no ano de 2016. (EB10-D-11.002).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), resolve:

Art. 1º Estabelecer a Diretriz para as Comemorações do Dia do Soldado, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o órgão de direção operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assistência direta e imediata adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO SOLDADO PARA O ANO DE 2016  
(EB10-D- 11.002)**

**1. FINALIDADE**

Orientar, no âmbito do Exército, as comemorações do Dia do Soldado no ano de 2016.

**2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Campanha do Dia do Soldado do Exército Brasileiro, comemorado no dia 25 de agosto, tem como foco a figura do Soldado e constitui uma oportunidade favorável para estimular a percepção do público-alvo da Campanha sobre a importância do militar para a Instituição e para a sociedade brasileira, no contexto do cumprimento da missão constitucional do Exército.

Nesse sentido, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos:

a. difundir a mensagem de preparo do militar, operacionalidade e prontidão da Força no cumprimento de suas missões em todo o território nacional;

b. difundir a contribuição na defesa de estruturas estratégicas;

c. enfatizar o comprometimento do militar em relação à proteção do meio ambiente e à sustentabilidade;

d. tornar a Instituição mais conhecida, promovendo a difusão da atividade-fim do Exército Brasileiro;

e. fortalecer o significado da data festiva junto aos públicos de interesse, particularmente alunos do ensino médio, universitários e formadores de opinião;

f. valorizar o militar do Exército como membro de uma Instituição nacional credora dos mais elevados índices de confiabilidade e credibilidade por parte da sociedade brasileira;

g. difundir as características e os valores da profissão, formação e educação militar para os públicos de interesse;

h. destacar a atuação do Exército e o profissionalismo dos seus integrantes em situações de apoio e atendimento às necessidades da população;

- i. reforçar a cultura cívica e patriótica junto aos públicos de interesse e à sociedade em geral;
- j. destacar a preservação do patrimônio histórico e cultural do Exército;
- k. reforçar o Processo de Transformação do Exército ressaltando os Projetos Estratégicos que compõem o processo, seus benefícios e respectivas capacidades operacionais;
- l. ampliar e fortalecer os contatos com a comunidade, aperfeiçoando o atendimento ao público em geral;
- m. destacar o ambiente em que o Exército atua nas fronteiras;
- n. incentivar o jovem brasileiro a ingressar no Exército; e
- o. cultuar a memória e os valores passados pelo Marechal Luís Alves de Lima e Silva - DUQUE DE CAXIAS, Patrono do Exército.

### **3. SLOGAN**

Utilizar o slogan da Campanha: “25 de agosto - Dia do Soldado - O QUE O EXÉRCITO FAZ POR VOCÊ”. O *slogan* tradicional: “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA” deverá compor a assinatura dos produtos juntamente com o símbolo do Exército.

### **4. AÇÕES A REALIZAR**

#### **a. Solenidades militares**

- 1) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos Comandantes.
- 2) Prever a entrega de condecorações: Medalha do Pacificador, Medalha Sangue do Brasil, Medalha Exército Brasileiro e do Diploma do Colaborador Emérito do Exército, se for o caso.
- 3) Proceder à leitura da Ordem do Dia.
- 4) Cantar a “Canção do Exército”.
- 5) Realizar o compromisso à Bandeira.
- 6) Buscar a participação de integrantes da Força (ativa, reserva e dependentes, ex-combatentes) e de outros públicos de interesse, enfatizando a presença de estudantes de ensino fundamental, médio e superior e formadores de opinião.
- 7) Destacar o preparo do militar, a prontidão e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.
- 8) Destacar o que a Instituição proporciona ao militar do Exército e seus familiares.

#### **b. Formaturas e instruções**

- 1) Enfatizar a importância do soldado brasileiro na História, com destaque para a participação de Caxias na pacificação nacional e manutenção da integridade nacional.
- 2) Destacar as vocações que podem ser exercidas dentro da Força, despertando o interesse do público-alvo da Campanha.
- 3) Destacar ações e valores que realcem a profissão militar.
- 4) Colocar em evidência as raízes do soldado brasileiro, destacando a miscigenação de raças, pluralismo étnico, o nacionalismo autêntico e a tradição de amor à liberdade.

5) Reforçar, nos públicos de interesse, o slogan da campanha “25 de agosto - Dia do Soldado - O QUE ELE FAZ POR VOCÊ” e o da Força: “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”.

6) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos à data.

#### c. Palestras

1) Realizar apresentações, com base na palestra elaborada pelo CCOMSEx e difundida por meio da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEX), principalmente, para estudantes do ensino médio e superior e formadores de opinião, destacando, entre outros, os seguintes aspectos:

a) a origem do Exército, os objetivos gerais da Instituição e sua participação em todos os momentos decisivos da vida nacional;

b) a missão constitucional do Exército e sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem, a prontidão e a operacionalidade da Força Terrestre, caracterizado pelo Braço Forte.

c) as características da profissão, da formação e da educação militar, inerentes ao preparo e ao emprego da tropa, visando despertar a atenção do jovem para a carreira das Armas;

d) as formas de ingresso nas escolas militares;

e) o reforço do *slogan* da campanha: “**25 de agosto - Dia do Soldado - O QUE ELE FAZ POR VOCÊ**” - e o da Força: “**EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA**”.

f) as áreas estratégicas, particularmente a Amazônia Brasileira (área estratégica prioritária para a Defesa) e demais áreas de fronteira;

g) o papel da instituição na sociedade, por meio dos seus “soldados”;

h) a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infraestrutura nacional - a Mão Amiga - destacando o trabalho da Instituição nas seguintes pautas: educação, trabalho, esporte, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, saúde e ações cívico-sociais;

i) a projeção de Poder, destacando a participação do Exército no cumprimento de Missões de Paz, particularmente a Missão de Paz no Haiti;

j) visão de futuro da Instituição; e

k) a ideia de que a defesa nacional é responsabilidade de todos.

2) Veicular produtos de divulgação institucional que reforcem as mensagens transmitidas.

#### d. Exposições

1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes em locais públicos de grande circulação de pessoal, se possível, com a presença de banda de música.

2) Especial atenção deve ser dada ao manuseio de armamento e outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população, observando a legislação em vigor. Além disso, deve-se considerar o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

3) Atender o que prevê a Msg nº F-010-2011/Comdo Ex, não permitindo a menores de idade:

a) o manuseio de armamento, individual ou coletivo, inclusive de ar comprimido;

b) o manuseio de explosivos ou munições, mesmo que de manejo;

c) o passeio ou a entrada em veículos com armamento; e

d) o tiro com armas de qualquer tipo, incluindo as de ar comprimido e simuladores de qualquer arma ou equipamento.

#### e. Atividades de incentivo à integração com a sociedade

- Com o objetivo de promover o fortalecimento dos laços com a comunidade, particularmente com formadores de opinião, e dentro da valorização da Política de Portas Abertas, as Organizações Militares devem envidar esforços no sentido de realizar algumas atividades, com efeito de ação conjunta, em todo o País, nas seguintes condições:

##### 1) Apresentações das bandas militares em retretas, concertos sinfônicos e corais

- As apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, são excelentes atividades para promover aproximação com a comunidade. Deve-se buscar realizar o evento, preferencialmente, em data comum a todas as Organizações Militares, e em locais que permitam dar maior visibilidade e ressonância positiva à campanha em todo o País.

##### 2) Programação de visitas

a) Convidar colegiais, universitários e outros grupos jovens para conhecerem os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa. Deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

b) Promover eventos que permitam interagir com os formadores de opinião, programando palestras e exibindo filmes, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado.

##### 3) Eventos complementares

a) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Soldado em publicações dirigidas a estudantes do ensino médio.

b) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil.

c) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data, voltadas para os integrantes da Força, em clubes e associações militares.

d) Providenciar a veiculação ou a difusão de produtos elaborados pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), (nota para a imprensa, filme, vídeos, encarte para jornais, spots rádio, Revista Verde Oliva, Noticiário do Exército, cartaz) e incentivar a criação de outras peças publicitárias sob a responsabilidade dos Grandes Comandos e de acordo com orientações do CCOMSEx.

e) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com participação de banda de música e uma representação de militares do Exército, em estabelecimentos de ensino e nos principais órgãos públicos da localidade.

f) Realizar eventos de apoio à comunidade, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

g) Incentivar o acesso às mídias sociais do site do Exército visando multiplicar mensagens alusivas ao Dia do Soldado.

h) Promover atividades de integração com universitários da área de comunicação social, preferencialmente, durante a semana do Dia do Soldado, criando um ambiente favorável à divulgação da Instituição, contando com orientação do CCOMSEx.

#### f. Divulgação e contatos com a mídia

1) Estabelecer, com a devida antecedência, contato com as mídias locais, para a divulgação das atividades e produtos da Campanha do Dia do Soldado.

2) Promover eventos de integração com a mídia, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado.

3) Contatar as emissoras de TV e Rádios locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filme e *spot* rádio alusivos ao Dia do Soldado, produzidos pelo CCOMSEx.

4) Buscar espaços nos meios de comunicação de massa para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Soldado.

5) Divulgar textos relativos ao Dia do Soldado nas mídias impressa, eletrônica, televisiva, digital.

## **5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os resultados levantados em recente pesquisa de opinião sobre o Exército sinalizam para a necessidade de maior destaque ao trabalho da Instituição desenvolvido em todo o País. Dessa forma, peças publicitárias que compõem a presente campanha (cartazes e *spots*) darão ênfase às atividades e especificidades dos comandos militares de área, buscando melhor identificação da sociedade com a atuação da Força nas regiões. Dentro desse enfoque, os produtos em arquivos digitais, estarão disponíveis na RESISCOMSEx.

b. Deve-se estimular junto aos integrantes da Força um comprometimento integral com a Campanha do Dia do Soldado, por meio de ações pró-ativas que produzam fatos portadores de notícia, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

c. Durante os eventos comemorativos realizados, deve-se enfatizar a austeridade necessária nos gastos de recursos com recepções e atividades sociais, seguindo o prescrito na Portaria do Comandante do Exército nº 125, de 24 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército.

d. Convidar os familiares dos militares da ativa e da reserva, os ex-combatentes, as autoridades civis e as parcelas representativas da sociedade para participar dos eventos programados pela OM.

e. Observar as orientações constantes do Plano de Comunicação Social do Exército 2016.

f. A reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá observar o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, constante da Separata ao Boletim do Exército Nº 45, de 2008, disponível na RESISCOMSEx.

g. Deve ser dada especial atenção para que os eventos se restrinjam à efeméride em questão, evitando menções e comentários alusivos a outras questões.

h. Os integrantes da Força devem ser estimulados a acessar a pesquisa de opinião relativa à Campanha do Dia do Soldado disponível na página da RESISCOMSEx, após o dia 25 de agosto.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 305-EME, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos da Portaria nº 085-EME, de 14 de abril de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016 (PCE-EB/ 2016).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea "f", do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5. da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 085-EME, de 14 de abril de 2015, que fixou o total de vagas do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016 (PCE-EB/2016), na forma que se segue:

## 1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

### h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Intermediário de Inteligência - 1ª Fase EAD		20	<b>23</b>	<b>de: 4 para: 1</b>	
		Intermediário de Inteligência - 2ª Fase Pres		20 (a)	<b>23 (a)</b>	1 (a)	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - 1ª Fase EAD		10	<b>11</b>	4	
		Básico de Guerra Eletrônica - 2ª Fase Pres		10 (a)	<b>11 (a)</b>	4	
DECEEx	EsEFEx	Medicina Esportiva		6	<b>7</b>	4	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	2º Turno	80 (g)	<b>70 (g)</b>	20	
			3º Turno	250 (h)	<b>200 (h)</b>	-	
		Mestre de Salto	2º Turno	10	<b>11</b>	<b>de: 2 para: 1</b>	

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

(g) 10 (dez) vagas destinadas para oficiais instrutores de Estabelecimentos de Ensino.

(h) Vagas destinadas para os cadetes da AMAN.

## 2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD		21	<b>27</b>	5	
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres		21 (a)	<b>27</b>	5 (a)	
		Básico de Inteligência - 1ª Fase EAD	2º Turno	21	<b>22</b>	<b>de: 3 para: 2</b>	
		Básico de Inteligência - 2ª Fase Pres		21 (a)	<b>22 (a)</b>	2 (a)	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
DCT	CIGE	Guerra Cibernética - 1ª Fase EAD		15	16	-	
		Guerra Cibernética - 2ª Fase Pres		15 (a)	16 (a)	-	
DECEEx	EsIE	Identificação Datiloscópica	2º Turno	15	25	2	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	2º Turno	115 (i)	75 (i)	35	
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército		20	36	-	

**Legenda:**

(a) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

(i) 20 (vinte) vagas destinadas para monitores de Estabelecimentos de Ensino.

**3. ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS**

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
COMSEEx		Comunicação Social para Of do QEMA		20	27	4	
CMP	CIAMF	Organização, Preparo e Emprego de Sistema de Mísseis e Foguetes		10	11	-	

**4. ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEEx	de: EASA	Adjunto de Comando - 1ª Fase EAD	1º Turno	60	-	
		Adjunto de Comando - 2ª Fase Pres		60 (a)		
	para: 4ª Bda C Mec	Adjunto de Comando - 1ª Fase EAD	2º Turno	60	-	
		Adjunto de Comando - 2ª Fase Pres		60 (a)		

**Legenda:**

(a) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 306-EME, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea "f", do Art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5. da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que fixou o total de vagas do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017), na forma que se segue:

**1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

**a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)**

1) Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

**Alterar:**

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM/Armas, QMB e Sv Int	35	<b>39</b>

2) Curso Internacional de Estudos Estratégicos

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		
	EB		NA
	DE	PARA	
Oficiais Superiores	3	<b>4</b>	12

**b. Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)**

**Alterar:**

a) Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM):

**De:**

MODALIDADE	QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
CAM/EAD	QEM	Turma de Formação/2009 <b>(a)</b>
	QCO	Turma de Formação/2009 <b>(a)</b>
	Saúde - Médicos (1ª fase)	Turma de Formação/2008 + 20% da Turma de Formação 2009 <b>(a)</b>
	Saúde - Odontologia	Turma de Formação/2009 <b>(a)</b>
	Saúde - Farmácia	Turma de Formação/2009 <b>(a)</b>

**(a)** Mais os remanescentes de turmas anteriores.

**Para:**

MODALIDADE	QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
CAM/EAD	QEM	Turma de Formação/2009 (a)
	QCO	Turma de Formação/2009 (a)
	Saúde - Médicos (1ª fase)	Turma de Formação/2008 + 20% da Turma de Formação 2009 (a) (b)
	Saúde - Odontologia	Turma de Formação/2009 (a)
	Saúde - Farmácia	Turma de Formação/2009 (a)

(a) Mais os remanescentes de turmas anteriores; e

(b) Mais os remanescentes de turmas anteriores que não concluíram o CAM Presencial Saúde - Médicos (2ª Fase), até o final de 2015.

**c. Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência - Realizado em 5 (cinco) anos conforme a Port nº 178-EME, de 13 NOV 12.**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	
	DE	PARA
Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico para Militares de Nações Amigas (a)	15	17

(a) Realizado na AMAN no período de 4 anos, conforme a Port nº 285-EME, de 9 DEZ 14.

**h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais****Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEX	EsSEX	Perícias Médicas	25	20	-	-
	HCE	Colposcopia	4	2	-	-
	IBEX	Biologia Molecular (Of Farm)	12	6	-	-

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	HCE	Emergência Pediátrica	4	-	-
		Rotinas de Neonatologia (Of Med)	4	-	-
		Rotinas de Neonatologia (Of Enf)	4	-	-
		Unidade de Emergência (Of Med)	4	-	-
		Ultrassonografia Geral	4	-	-
		Ultrassonografia Doppler	4	-	-
		Ultrassonografia em Ginecologia Obstetrícia	4	-	-

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMP	CIAMF	Manutenção do Sistema de Mísseis e Foguetes	15	-	-
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes	15	-	-
		Planejamento de Emprego do Sistema de Mísseis e Foguetes	15	-	-

## 2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

#### Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
DECEEx	EsIE	Identificação Datiloscópica	1º Turno	15	25	-	
			2º Turno	15	25	-	

#### Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Básico de Manutenção da Aviação do Exército	10	-	-	
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	5	-	-	
DECEEx	EsIE	Mecânica de Instrumentos	15	-	-	
		Meios Auxiliares de Instrução	10	2	1	
		Metalurgia	10	-	-	

#### Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CMP	CIAMF	Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes	15	-	-	
		Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes	15	-	-	
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes	15	-	-	

## 3. ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

#### Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEEx	EsIE	Manutenção de Armamento e Munição (Of Tmpr)	20	-	-	
		Manutenção de Viatura Automóvel (Of Tmpr)	20	-	-	
		Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficial PM/BM	-	20	-	
	HCE	UTI/UCI Adulto para Of Enf	4	-	-	
	OCEEx	Implantodontia	4	-	-	
		Ortodontia	4	-	-	
		Prótese Dentária	4	-	-	
Periodontia		4	-	-		
CMP	CIAMF	Operação do Sistema Astros	8	-	-	
		Manutenção do Material Astros	2	-	-	

#### 4. ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

##### Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	HCE	UTI/UCI Adulto	6	-	
CMP	CIAMF	Operação do Sistema Astros	12	-	
		Manutenção Eletrônica do Material Astros	8	-	
		Manutenção Mecânica do Material Astros	8	-	

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 307-EME, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos da Portaria nº 186-EME, de 27 de agosto de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2016 (PCE-EECN/2016).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o da alínea "m)", do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item "16)", da letra "c.", do número "4." da Diretriz para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 129-EME, de 27 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 186-EME, de 27 de agosto de 2015, que aprovou Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2016 (PCE-EECN/2016), na forma que se segue:

#### 1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

##### Alterar:

##### b. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M16/DECEX 001	Mestrado em Relações Internacionais	<b>De:</b> PUC (São Paulo-SP) <b>Para:</b> UFF (Niterói-RJ)	AMAN	1	Maj	730	FEV/16	FEV/18	parcial	não (a)

### c. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C16/DECEEx 032	<b>De:</b> Suporte Básico de Vida em Cardiologia - ACLS	Suporte Básico de Vida em Cardiologia - ACLS	EsSEx	2	Of/ S Ten/ Sgt	2	FEV/16	FEV/16	integral	sim
	<b>Para:</b> Suporte Básico de Vida - BLS									
C16/DECEEx 033	<i>Advanced Trauma Life Support - ATLS</i>	<b>De:</b> Associação Grupo de Trauma do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro - RJ)	EsSEx	1	Of	2	ABR/16	ABR/16	integral	sim
		<b>Para:</b> Clínica Cirúrgica 1 Ensino e Pesquisa em Trauma e Emergência (Rio de Janeiro)								

(a) As atividades a serem desenvolvidas fora da Guarnição da OM solicitante/designada, estará condicionada a disponibilidade de recursos, de acordo com o contido no nº 2), da letra b., do nº 4. "PREMISSAS BÁSICAS", da Port nº 129-EME, de 27 AGO 12.

### Incluir:

#### b. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M16/DEC Ex 007	História Militar	UERJ (Rio de Janeiro-RJ)	DPHCEEx	1	Ten Cel	730	MAR/16	MAR/18	parcial	sim
M16/DEC Ex 008	Clínicas Odontológicas	UFMS-MS (Campo Grande - MS)	HMilACG	1	Ten	730	MAR/16	MAR/18	integral	sim

## 2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Cancelar:

### a. Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D16/DCT 001	Engenharia Elétrica/ Telecomunicações e Redes de Comunicações / Segurança da Informação	UnB (Brasília-DF)	CDS/DCT	1	Ten Cel/ Maj/ Cap	1095	FEV/16	FEV/19	integral	(a)
D16/DCT 002	Computação Aplicada/ Tecnologia da Informação e Extração de Informação	INPE-SJC (S.J dos Campos-SP)	CDS/DCT	1	Maj/ Cap	1095	FEV/16	FEV/19	integral	(a)
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D16/DCT 006	Metalúrgica de Materiais/ Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas	UFRJ (Rio de Janeiro -RJ)	IME/DCT	1	Maj/ Cap	1095	MAR/16	MAR/19	integral	(a)

### b. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M16/DCT 001	Engenharia Elétrica/ Telecomunicações e Redes de Comunicação de Dados/ Tecnologia da Informação/ Análise de <i>Malware</i>	UnB (Brasília-DF)	CDS/DCT	1	Cap/ Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 002	Engenharia Elétrica/ Telecomunicações e Redes de Comunicação de Dados/ Tecnologia da Informação/ Arquitetura Orientada a Serviços	UnB (Brasília-DF)	CDS/DCT	1	Cap/ Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M16/DCT 004	Sensoriamento Remoto/ Geoprocessamento	INPE-SJC (S. J. dos Campos-SP)	CDS/DCT	1	Cap/ Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 005	Computação Aplicada/ Tecnologia da Informação e Extração de Informações	INPE-SJC (S. J. dos Campos-SP)	CDS/DCT	1	Cap/ Ten	730	JAN/16	MAR/18	integral	(a)
M16/DCT 006	Ciência da Computação/ Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	UFPE (Recife-PE)	CITEx/ DCT	1	Maj/ Cap/ Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 007	Engenharia Química/Termo fluidodinâmica	COPPE/ UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	CITEx/ DCT	1	Cap/ Ten	730	MAR/16	MAR/18	integral	(a)
M16/DCT 008	Engenharia Mecânica/ Projeto, Fabricação e Robótica	COPPE/ UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	CITEx/ DCT	1	Maj/ Cap	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M16/DCT 010	Planejamento Energético/ Tecnologia de Energia	COPPE/ UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/ DCT	1	Cap/ Ten	730	MAR/16	MAR/18	integral	(a)
M16/DCT 011	Engenharia Elétrica/ Eletrônica de Potência	COPPE/ UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/ DCT	1	Maj/ Cap	730	MAR/16	MAR/18	integral	(a)
M16/DCT 012	Engenharia Metalúrgica e de Materiais/ Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas	COPPE/ UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/ DCT	1	Cap/ Ten	730	SET/16	SET/18	integral	(a)
M16/DCT 013	Ciência da Computação/ Computação Aplicada	UFSM (Santa Maria -RS)	DCT	1	Cap/ Ten	730	a definir	a definir	integral	(a)
M16/DCT 014	Engenharia Mecânica/ Ciência Mecânica/ Materiais Compósitos	UnB (Brasília-DF)	D Abst COLOG	1	Maj/ Cap	730	MAR/16	MAR/18	integral	(a)

## Incluir

### b. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M16/DCT 016	Ciências da Computação	UFPE (Recife-PE)	5º CTA	1	Cap/ Ten	730	MAR/16	MAR/18	parcial	(a)
M16/DCT 017	Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação	UCB (Brasília-DF)	DCT	1	Maj	720	SET/16	AGO/18	outros	(a)

(a) Conforme o processo seletivo ao CPG do DCT. As atividades previstas para serem desenvolvidas fora da Guarnição das OM solicitantes/designadas, estarão condicionadas a disponibilidade de recursos, de acordo com o contido no nº 2), da letra b., do nº 4. PREMISSAS BÁSICAS, da Port nº 129-EME, de 27 AGO 12.

### 3. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

#### Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C16/SEF 004	MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria	FGV (Brasília-DF)	DCT	1	Ten Cel	600	ABR/16	NOV/17	outros	sim

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 308-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Cria o Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares (EIACM).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando Militar do Planalto (CMP) e o Ordinariado Militar do Brasil, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares (EIACM), com o objetivo habilitá-los a ocupar cargos e a prestar assistência Religiosa e espiritual aos militares, aos civis das organizações militares e às suas famílias.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 060, de 29 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 309-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando Militar do Planalto (CMP) e o Ordinariado Militar do Brasil, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares (EIACM):

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau superior e na modalidade de formação;

II - funcione na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX), a partir de 2018;

III - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

IV - tenha a duração máxima de 37 (trinta e sete) semanas, dividido em 3 (três) períodos:

a) Período de Instrução Militar Geral, com duração de até 21 (vinte e uma) semanas, realizado na EsFCEX;

b) Período de Observação, dividido em duas etapas, sendo uma na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e a outra na Escola de Sargentos das Armas (ESA), com duração de 2 (duas) semanas em cada estabelecimento de ensino; e

c) Período de Adaptação, dividido em duas fases:

1. Primeira fase, numa Organização Militar (OM) de Corpo de Tropa na Guarnição de Brasília, com duração de 4 (quatro) semanas; e

2. Segunda fase, numa OM na área da 6ª Região Militar, com duração de 8 (oito) semanas.

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos aprovados em processo seletivo público de âmbito nacional e possuidores de nível de escolaridade superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso da área teológica, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua denominação religiosa, registrado no Ministério da Educação e expedido por instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal, estando esse processo de seleção a cargo do DECEX;

VI - possibilite a matrícula de estagiários de acordo com o limite estabelecido pelo Estado-Maior do Exército (EME), no Plano de Cursos e Estágios para o Exército Brasileiro (PCE-EB);

VII - tenha a vinculação dos estagiários, bem como a coordenação do EIACM a cargo da EsFCEX;

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DECEX; e

IX - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do DGP.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 310-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Cria o Curso de Instrutor de Equitação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Instrutor de Equitação, com o objetivo de habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções de instrutor de equitação e encarregado de atividades hípias, previstos nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Extinguir o Curso de Instrutor de Equitação, prescrito na Portaria 008-EME, de 13 de fevereiro de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Estabelecer que o DGP e o DECEX tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 311-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Equitação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Equitação, a partir de 1º de janeiro de 2018:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Equitação do Exército (EsEqEx);

III - tenha a duração máxima de 48 (quarenta e oito) semanas divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 12 (doze) semanas, na modalidade de educação a distância (EAD), no segundo semestre do ano A-1, na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 36 (trinta e nove) semanas em atividades presenciais na EsEqEx.

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os tenentes de carreira das Armas, QMB, Sv Int e QCO da especialidade de veterinária, sendo 80% (oitenta por cento) das vagas para a Arma de Cavalaria e 20% (vinte por cento) das vagas para as demais armas, quadros e serviço, não incluídas as vagas para outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e nações amigas.

VII - tenha a classificação a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), obrigatoriamente nos regimentos de cavalaria de guardas, nos estabelecimentos de ensino e em organizações militares dotadas de seção de equitação;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP;

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX; e

X - permita a concessão de Grau de Especialista em Equitação, pós-graduação universitária *lato sensu* aos concluintes, desde que atendidas as exigências contidas na legislação do DECEX que regula a concessão do grau de especialização.

Art. 2º Determinar que continuam aplicáveis as condições de funcionamento do curso previstas na Portaria nº 008-EME, de 13 de fevereiro de 2008, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 312-EME, DE 29 DE JULHODE 2016.

Cria o Curso de Monitor de Equitação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Monitor de Equitação, com o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções de monitor de equitação e de auxiliar de atividades hípias, previstos nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Extinguir o Curso de Monitor de Equitação, prescrito na Portaria 007-EME, de 13 de fevereiro de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Estabelecer que o DGP e o DECEX tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 313-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Monitor de Equitação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Monitor de Equitação, a partir de 1º de janeiro de 2018:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Equitação do Exército (EsEqEx),

III - tenha a duração máxima de 32 (trinta e duas) semanas divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 8 (oito) semanas, na modalidade de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno, no ano A; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) semanas em atividades presenciais na EsEqEx, no ano A+1.

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os primeiros-sargentos, segundo-sargentos e terceiros-sargentos de carreira das Armas de Cavalaria e Artilharia, sendo 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas a Arma de Cavalaria e 20% (vinte por cento) para a Arma de Artilharia, não incluídas as vagas para outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e nações amigas.

VII - tenha a classificação a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), obrigatoriamente nos regimentos de cavalaria de guardas, nos estabelecimentos de ensino e em organizações militares dotadas de seção de equitação;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que continuam aplicáveis as condições de funcionamento do curso previstas na Portaria nº 007-EME, de 13 de fevereiro de 2008, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 314-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Cria o Estágio de Administração de Depósito para Sargentos e extingue o Curso de Administração de Depósito para Sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Administração de Depósito para Sargentos, com o objetivo de complementar a qualificação para ocupar cargos e desempenhar funções de encarregado de administração de depósitos nos depósitos de suprimento, batalhões de suprimento, batalhões logísticos, Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, parques de manutenção e arsenais de guerra, para funcionamento a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Extinguir o Curso de Administração de Depósito para Sargentos, prescrito na Portaria 085-EME, de 22 de agosto de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Estabelecer que o DECEX e o DGP tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 315-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Administração de Depósito para Sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Administração de Depósito para Sargentos, a partir de 1º de janeiro de 2018:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de estágio geral;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE);

III - tenha a duração máxima de 11 (onze) semanas divididas em duas fases:

1ª fase: com duração máxima de 7 (sete) semanas em atividades de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno;

2ª fase: realizada pelos militares aptos na 1ª fase, com duração de 4 (quatro) semanas, em atividades presenciais na EsIE.

IV - tenha a periodicidade de até 1 (um) estágio por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por estágio;

VI - tenha, como universo de seleção, os segundos-sargentos não-aperfeiçoados e terceiros-sargentos de carreira das seguintes QMS: Engenharia, Intendência, Saúde, Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel e Manutenção de Armamento, Manutenção de Comunicação e Aviação-Manutenção;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DECEEx.

Art. 2º Determinar que continuam aplicáveis as condições de funcionamento do curso previstas na Portaria nº 085-EME, de 22 de agosto de 2011, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 316-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Cria o Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos, com o objetivo de qualificá-los para ocupar cargos e desempenhar funções de mecânico eletricista nas organizações militares do Exército, para funcionamento a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 087-EME, de 22 de agosto de 2011, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Estabelecer que o DECEEx e o DGP tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 317-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos, a partir de 1º de janeiro de 2018:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE);

III - tenha a duração máxima de 8 (oito) semanas na modalidade presencial;

IV - tenha a periodicidade de até 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da QMS Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel, que estejam servindo em parques de manutenção e em batalhões logísticos;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que continuam aplicáveis as condições de funcionamento do curso previstas na Portaria nº 087-EME, de 22 de agosto de 2011, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 318-EME, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Extingue o Curso de Especialização em Gestão.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art.1º Extinguir o Curso de Especialização em Gestão, na Escola de Instrução Especializada (EsIE), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Estabelecer que o DECEX e o DGP tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 197-EME, de 23 de dezembro de 2010.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 150-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016, aprovado pela Portaria nº 210-DECEX, de 22 de dezembro de 2015 e alterado com a Portaria nº 043-DECEX, de 31 de março de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016.

### **CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2016**

#### **I. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

.....  
f. Cursos de Especialização e Extensão

**Alterar para:**

<b>Órgão Gestor CML</b>						
<b>Cursos</b>	<b>Smm</b>	<b>Datas</b>			<b>Legenda</b>	
		<b>Apres</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>		
<b>Centro de Instrução Para-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Básico Paraquedista	2º Tumo	6	24 OUT 16	31 OUT 16	9 DEZ 16	
<b>Centro de Instrução de Operações de Montanha / 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (CI Op Mth / 11º BI Mth) - São João Del Rei-MG</b>						
Avançado de Montanhismo		10	6 SET 16	12 SET 16	18 NOV 16	1

## II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### e. Cursos de Especialização e Extensão

#### **Alterar para:**

Órgão Gestor CML						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Básico Paraquedista	2º Turno	6	24 OUT 16	31 OUT 16	9 DEZ 16	
<b>Centro de Instrução de Operações de Montanha / 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (CI Op Mth / 11º BI Mth) - São João Del Rei - MG</b>						
Avançado de Montanhismo	10		6 SET 16	12 SET 16	18 NOV 16	1

## IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

#### **Alterar para:**

Órgão Gestor CMSE						
Estágios	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL) - Campinas-SP</b>						
Operações de Garantia da Lei e da Ordem	4		16 OUT 16	24 OUT 16	18 NOV 16	1

#### **LEGENDA:**

1. Funcionamento por ensino presencial;
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 151-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017, aprovado pela Portaria nº 099-DECEX, de 6 de junho de 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017.

**CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARA O ANO DE 2017**

**I. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

d. Cursos de Formação

**Incluir:**

3) Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR)

Curso	Estb Ens	Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
CFOR	(a)	43	(b)	13 FEV 17	2 DEZ 17	1

**Observações:**

(a) Relação dos Órgãos de Formação da Reserva (OFR), conforme a letra j., nº 1., do Art 1º, da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015.

(b) De 16 JAN a 12 FEV 17 - a cargo das respectivas Regiões Militares.

e. Cursos de Especialização e Extensão

**Alterar para:**

Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) - Rio de Janeiro - RJ</b>						
Coordenação Pedagógica	1ª Fase	20	-	26 JUN 17	10 NOV 17	2
Psicopedagogia Escolar						
Pós-Graduação em Administração Hospitalar	78	-	3 ABR 17	5 OUT 18		
Pós-Graduação em Direito Militar	53			6 ABR 18		
<b>Órgão Gestor CML</b>						
Cursos	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Polícia do Exército	8		30 JUN 17	3 JUL 17	25 AGO 17	1

**Incluir:**

Órgão Gestor CIE						
Cursos	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEEx) - Brasília-DF</b>						
Inteligência Cibernética	1ª Fase	10	-	23 JAN 17	31 MAR 17	2
	2ª Fase	12	4 ABR 17	7 ABR 17	30 JUN 17	1

Órgão Gestor DCT						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília-DF</b>						
Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle	1ª Fase	12	-	13 FEV 17	5 MAIO 17	2
	2ª Fase	11	12 MAIO 17	15 MAIO 17	28 JUL 17	1
Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília-DF</b>						
Oficial de Comunicações	1ª Fase	6	-	23 JAN 17	3 MAR 17	2
	2ª Fase	20	10 MAR 17	13 MAR 17	28 JUL 17	1
<b>Escola de Saúde do Exército (EsSEx) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Perícias Médicas	12		4 SET 17	5 SET 17	29 NOV 17	1
<b>Hospital Central do Exército (HCE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Colposcopia	12		7 AGO 17	8 AGO 17	4 OUT 17	
Unidade de Emergência (Of Enf)			7 AGO 17	8 AGO 17	6 SET 17	
Videohisteroscopia	16		3 ABR 17	4 ABR 17	21 JUL 17	
<b>Hospital Central do Exército (HCE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Biologia Molecular (Of Farm)	4		8 MAIO 17	9 MAIO 17	7 JUN 17	1

**Incluir:**

f. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para Oficiais Médicos

Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Saúde do Exército (EsSEx) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização - Cardiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Mastologia, Nefrologia, Pediatria e Terapia Intensiva	104		6 MAR 17	6 MAR 17	6 MAR 19	1
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização - Anestesiologia, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Infectologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Radiologia	156		6 MAR 17	6 MAR 17	6 MAR 20	

**II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**

e. Cursos de Especialização e Extensão

**Alterar para:**

Órgão Gestor COTER						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP</b>						
Mecânico de Aviônicos	25		7 ABR 17	10 ABR 17	29 SET 17	1
Mecânico de Aeronaves						

<b>Órgão Gestor DECEX</b>						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Estudos de Pessoal (CEP) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Auxiliar de Comunicação Social	1ª Fase	12	-	5 JUN 17	24 AGO 17	2
	2ª Fase	8	8 SET 17	11 SET 17	3 NOV 17	1
<b>Órgão Gestor CML</b>						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Polícia do Exército	8		30 JUN 17	3 JUL 17	25 AGO 17	1

**Incluir:**

<b>Órgão Gestor DCT</b>						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília-DF</b>						
Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle	1ª Fase	10	-	20 FEV 17	27 ABR 17	2
	2ª Fase	11	12 MAIO 17	15 MAIO 17	28 JUL 17	1
<b>Órgão Gestor DECEX</b>						
Estágios	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília-DF</b>						
Telegrafia	20		10 MAR 17	13 MAR 17	28 JUL 17	1
<b>Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Perícia e Investigação Criminal Militar	1ª Fase	12	-	13 MAR 17	2 JUN 17	2
	2ª Fase	24	5 JUN 17	7 JUN 17	29 NOV 17	1

**Excluir:**

<b>Órgão Gestor COTER</b>						
Cursos	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP</b>						
Mecânico de Armamento de Aeronaves	25		7 ABR 17	10 ABR 17	29 NOV 17	1

Órgão Gestor DECEX					
Cursos	Smm	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
<b>Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro-RJ</b>					
Mecânica de Instrumentos	14	26 JUN 17	29 JUN 17	7 OUT 17	
Meios Auxiliares de Instrução	17	3 ABR 17	6 ABR 17	26 JUL 17	
Metalurgia	11	21 AGO 17	24 AGO 17	8 NOV 17	

### III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor CIE						
Estágios	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEEx) - Brasília-DF</b>						
Inteligência Militar	2	20 MAR 17	20 MAR 17	31 MAR 17	1	
<b>Órgão Gestor DECEX</b>						
Estágios	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Idiomas do Exército (C Id Ex) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Idioma Estrangeiro Inglês/Francês/Russo	1º Turno	9	6 FEV 17	6 FEV 17	7 ABR 17	1
	2º Turno		3 JUL 17	3 JUL 17	1º SET 17	
Idioma Estrangeiro Alemão/Espanhol/Italiano	1º Turno		24 ABR 17	24 ABR 17	23 JUN 17	
	2º Turno		18 SET 17	18 SET 17	17 NOV 17	

Incluir:

Órgão Gestor DECEX					
Estágios	Smm	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
<b>Hospital Central do Exército (HCE) - Rio de Janeiro-RJ</b>					
Emergência e Urgência para Of Enf	4	8 MAIO 17	9 MAIO 17	7 JUN 17	
Estágios	Smm	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
<b>Odontoclínica Central do Exército (OCEX) - Rio de Janeiro-RJ</b>					
Implantodontia	4	8 MAIO 17	9 MAIO 17	7 JUN 17	1
Prótese Dentária					
Periodontia					

#### IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

##### Alterar para:

Órgão Gestor DECEX						
Estágios	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Idiomas do Exército (C Id Ex) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Idioma Estrangeiro Inglês/Francês/Russo	1º Turno	9	6 FEV 17	6 FEV 17	7 ABR 17	1
	2º Turno		3 JUL 17	3 JUL 17	1º SET 17	
Idioma Estrangeiro Alemão/Espanhol/Italiano	1º Turno		24 ABR 17	24 ABR 17	23 JUN 17	
	2º Turno		18 SET 17	18 SET 17	17 NOV 17	

##### Incluir:

Órgão Gestor DECEX						
Estágios	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Hospital Central do Exército (HCE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Enfermagem em Emergência/Urgência	4	7 AGO 17	8 AGO 17	6 SET 17	1	

##### LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial;
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 152-DECEX, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras da Concessão de Diplomas do Curso de Instrutor de Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército (EB60-IR-57.009).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso III, da Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000, Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126); o art. 3º da Portaria nº 389-Cmt Ex, de 4 de julho de 2011; e as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Concessão de Diplomas do Curso de Instrutor de Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército (EB60-IR-57.009), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**NOTA: as Instruções Reguladoras da Concessão de Diplomas do Curso de Instrutor de Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército (EB60-IR-57.009) estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

## COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 049-COLOG, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012, que aprova as normas relativas às atividades com explosivos e seus acessórios.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; o art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados; e considerando:

- o registro de ocorrências relativas a desvios de explosivos durante o transporte para utilização em atos ilícitos;
- a aproximação da realização dos Jogos Olímpicos de 2016, grande evento de caráter internacional; e
- a preservação do interesse público e da segurança social, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 15 da Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

" §1º O responsável pela segurança deve definir seu plano de barreiras físicas e eletrônicas, respeitando as exigências mínimas previstas no R-105."

Art. 2º O art. 15 da Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

.....

§ 2º A decisão quanto à conveniência e à oportunidade para realização de escolta para o transporte de explosivo é de competência da Região Militar.

§ 3º A escolta, quando exigida, deverá acompanhar o transporte dos explosivos desde a origem até o destinatário final.

§ 4º Os explosivos objeto de escolta, quando for o caso, são os listados abaixo:

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>CATEGORIA DE CONTROLE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NOMENCLATURA DO PRODUTO</b>
0020	1	Ac Ex	Acessório explosivo

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>CATEGORIA DE CONTROLE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NOMENCLATURA DO PRODUTO</b>
0030	1	Ac In	Acessório iniciador
1310	1	Ex	Detonador (espoleta) elétrico
1320	1	Ex	Detonador (espoleta) de qualquer tipo
1330	1	Ex	Detonador (espoleta) não elétrico
1650	1	Ex	Dinamite
1900	1	Ac In	Espoleta elétrica
1930	1	Ac In	Espoleta pirotécnica (espoleta comum)
1980	1	Ac In	Estopim de qualquer tipo
2090	1	Ex	Explosivos não listados nesta relação (somente explosivos encartuchados)
2100	1	Ex	Explosivo plástico
3380	1	Ex	Reforçadores (detonadores)

§ 5º Fica a DFPC autorizada a expedir as normas pertinentes, na forma do inciso IX do art. 28 do R-105, para as diretrizes relativas às atividades de fiscalização de explosivos de que trata a presente portaria.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 050-COLOG, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Altera e revoga dispositivo da Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012, que aprova as normas relativas às atividades com explosivos e seus acessórios.

**O COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; o art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º O art. 37 da Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 37. As pessoas autorizadas a exercerem atividade com explosivos e seus acessórios devem comunicar ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da Região Militar (SFPC/RM) de vinculação as ocorrências de furto, roubo, perda, extravio, desvio ou recuperação de explosivos e acessórios de sua propriedade ou posse, em até vinte e quatro horas após a ciência do fato.”

.....

§ 5º Os dados das ocorrências de que trata *caput* são:

- I - data e local;
- II - fabricante;
- III - proprietário do material;
- IV - tipo do produto;
- V - identificação individual seriada dos produtos;
- VI - quantidade;
- VII - tipo de ocorrência;e
- VIII - nota fiscal no modelo XML.

.....

Art. 2º Incluir o art. 37-A na Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012, com a seguinte redação:

Art. 37-A. Os fabricantes e os importadores devem responder os pedidos de rastreamento de explosivos e seus acessórios solicitados pela DFPC ou pelo SFPC/RM no prazo de 24 horas, a contar do recebimento do pedido.

Parágrafo único. Os pedidos e as respostas, de que trata o *caput*, deverão ser realizados por meios eletrônicos.

Art. 3º Revogar o art. 8º da Portaria nº 003-COLOG, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 050, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Sistema de Informações Gerenciais e  
Acompanhamento Orçamentário-SIGA.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV do art. 9º das Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006), tendo por base os incisos XXX e XXXI do art. 3º das referidas IG, e após apreciação do Relatório Técnico nº 02/2016-CDS, de 15 de março de 2016, anexo ao DIEx nº 620-DS/Div Sist/CDS, de 4 de Abril de 2016, resolve

### **HOMOLOGAR**

o Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA), classificando-o como Sistema Corporativo do Exército Brasileiro.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

**ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, o Gen Ex HUMBERTO PATRÍCIO OVIEDO ARRIAGADA, Comandante em Chefe do Exército do Chile.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 1).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

**PROMOVER**

a partir de 31 de julho de 2016, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

**I - ao grau de Grã-Cruz:**

Gen Ex CLÁUDIO COSCIA MOURA;  
Gen Ex ARTUR COSTA MOURA; e  
Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

**II - ao grau de Grande-Oficial:**

Gen Div PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;  
Gen Div FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA;  
Gen Div ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO;  
Gen Div EDUARDO ANTONIO FERNANDES;  
Gen Div WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO;  
Gen Div ALTAIR JOSÉ POLSIN;  
Gen Div FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS;  
Gen Div HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO;  
Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES; e  
Gen Div MAURO SINOTT LOPES.

**III - ao grau de Comendador:**

Gen Bda ADILSON CARLOS KATIBE;

Gen Bda FERNANDO DIAS HERZER;  
Gen Bda GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS;  
Gen Bda RAMON MARÇAL DA SILVA;  
Gen Bda RICARDO MIRANDA AVERSA;  
Gen Bda FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA;  
Gen Bda MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA;  
Gen Bda JORGE ROBERTO LOPES FOSSI;  
Gen Bda ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO;  
Gen Bda SERGIO LUIZ TRATZ;  
Gen Bda MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO;  
Gen Bda EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA;  
Gen Bda AMADEU MARTINS MARTO;  
Gen Bda CARLOS ALBERTO DAHMER;  
Gen Bda PAULO ROBERTO VIANA RABELO;  
Gen Bda MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA;  
Gen Bda SÉRGIO SCHWINGEL;  
Gen Bda CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE; e  
Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 1).

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Exoneração de oficial-general.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

#### **EXONERAR**, *ex officio*

a partir de 31 de julho de 2016, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército; e  
Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE, do cargo de Comandante de Operações Terrestres.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Exoneração de oficial-general.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

#### **EXONERAR**, *ex officio*

a partir de 31 de julho de 2016, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Div JAMIL MEGID JÚNIOR, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, do cargo de Comandante de Defesa Cibernética;

Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO, do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div ROBERTO JUNGTHON, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

Gen Div CESAR LEME JUSTO, do cargo de Comandante Militar do Planalto;

Gen Div FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS, do cargo de 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Bda FERNANDO MARQUES DE FREITAS, do cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Bda AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA, do cargo de Diretor de Serviço Militar;

Gen Bda ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, do cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

Gen Bda CARLOS JORGE JORGE DA COSTA, do cargo de Diretor de Abastecimento; e

Gen Bda EDSON HENRIQUE RAMIRES, do cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Transferência para a reserva remunerada.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*,

a partir de 31 de julho de 2016, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO; e

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Transferência para a reserva remunerada.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso VIII da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **TRANSFERIR, *ex officio***

a partir de 31 de julho de 2016, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Div JAMIL MEGID JÚNIOR;  
Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO;  
Gen Div LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ;  
Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO;  
Gen Div ROBERTO SEVERO RAMOS;  
Gen Div ROBERTO JUNGTHON;  
Gen Div CESAR LEME JUSTO;  
Gen Bda FERNANDO MARQUES DE FREITAS;  
Gen Bda AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA;  
Gen Bda ANTONIO CARLOS DE SOUZA;  
Gen Bda ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO;  
Gen Bda CARLOS JORGE JORGE DA COSTA; e  
Gen Bda EDSON HENRIQUE RAMIRES.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

## DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

### Nomeação de oficial-general.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

### **NOMEAR**

a partir de 31 de julho de 2016, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

Gen Ex FERNANDO AZEVEDO E SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Leste;

Gen Ex MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, para exercer o cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Nordeste;

Gen Ex PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Oeste;

Gen Ex ARTUR COSTA MOURA, para exercer o cargo de Comandante Militar do Nordeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 6ª Região Militar;

Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Leste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Região Militar;

Gen Div HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 8ª Região Militar;

Gen Div ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subchefe de Inteligência Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Gen Div LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército;

Gen Div DÉCIO DOS SANTOS BRASIL, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

Gen Div MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Divisão de Exército, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

Gen Div JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES, para exercer o cargo de Comandante da 7ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

Gen Div LAERTE DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

Gen Div MARCIO ROLAND HEISE, para exercer o cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 7ª Região Militar;

Gen Div MARCIO VELLOSO GUIMARÃES, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Obras de Cooperação;

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES, para exercer o cargo de Comandante Militar do Planalto, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Secretário-Geral do Exército;

Gen Div JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div ANGELO KAWAKAMI OKAMURA, para exercer o cargo de Comandante de Defesa Cibernética, deixando de ficar adido ao Comando Militar do Leste;

Gen Div ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Gen Div FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA, para exercer o cargo de 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

Gen Div ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, para exercer o cargo de Subchefe de Inteligência Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

Gen Div EDUARDO ANTONIO FERNANDES, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, para exercer o cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;

Gen Div ALTAIR JOSÉ POLSIN, para exercer o cargo de 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES, para exercer o cargo de Secretário-Geral do Exército, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

Gen Div MAURO SINOTT LOPES, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Operações Especiais;

Gen Bda HELCIO DE FREITAS MARTINS, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Orçamentária, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

Gen Bda ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Serviço Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO, para exercer o cargo de Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

Gen Bda PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

Gen Bda JOÃO CHALELLA JÚNIOR, para exercer o cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

Gen Bda ACHILLES FURLAN NETO, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Aviação do Exército;

Gen Bda RICHARD FERNANDEZ NUNES, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda JORGE ANTONIO SMICELATO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda EDUARDO PAIVA MAURMANN, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

Gen Bda RICARDO RODRIGUES CANHACI, para exercer o cargo de Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

Gen Bda ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, para exercer o cargo de Diretor de Obras de Cooperação, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

Gen Bda MARCOS JOSÉ PUPIN, para exercer o cargo de Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

Gen Bda CARLOS SÉRGIO CAMARA SAÚ, para exercer o cargo de Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

Gen Bda MARCO CÉSAR DE MORAES, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

Gen Bda EDSON DIEHL RIPOLI, para exercer o cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

Gen Bda FÁBIO BENVENUTTI CASTRO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

Gen Bda LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, para exercer o cargo de Comandante de Aviação do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

Gen Bda KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

Gen Bda ADILSON CARLOS KATIBE, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

Gen Bda FERNANDO DIAS HERZER, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

Gen Bda GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

Gen Bda RAMON MARÇAL DA SILVA, para exercer o cargo de Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda RICARDO MIRANDA AVERSA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

Gen Bda FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

Gen Bda MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, para exercer o cargo de Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

Gen Bda JORGE ROBERTO LOPES FOSSI, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

Gen Bda ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor de Abastecimento;

Gen Bda SERGIO LUIZ TRATZ, para exercer o cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

Gen Bda EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, para exercer o cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda AMADEU MARTINS MARTO, para exercer o cargo de 4º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Gen Bda CARLOS ALBERTO DAHMER, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda PAULO ROBERTO VIANA RABELO, para exercer o cargo de Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

Gen Bda SÉRGIO SCHWINGEL, para exercer o cargo de Comandante de Operações Especiais;

Gen Bda CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha); e

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Exoneração de oficial-general.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR**, *ex officio*

a partir de 31 de julho de 2016, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex CLÁUDIO COSCIA MOURA, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército; e

Gen Div JOSÉ CARLOS CARDOSO, do cargo de Comandante da 3ª Divisão de Exército, passando à situação de adido ao Comando de Operações Terrestres.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Promoção de oficial-general.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

**PROMOVER,**

a partir de 31 de julho de 2016, no âmbito do Comando do Exército:

**AO POSTO DE GENERAL DE EXÉRCITO:**

Gen Div CLÁUDIO COSCIA MOURA;  
Gen Div ARTUR COSTA MOURA; e  
Gen Div WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

**AO POSTO DE GENERAL DE DIVISÃO COMBATENTE:**

Gen Bda PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;  
Gen Bda FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA;  
Gen Bda ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO;  
Gen Bda EDUARDO ANTONIO FERNANDES;  
Gen Bda WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO;  
Gen Bda ALTAIR JOSÉ POLSIN;  
Gen Bda FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS;  
Gen Bda HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO;  
Gen Bda SÉRGIO DA COSTA NEGRAES; e  
Gen Bda MAURO SINOTT LOPES.

**AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA COMBATENTE:**

Cel Art ADILSON CARLOS KATIBE;  
Cel Inf FERNANDO DIAS HERZER;  
Cel Cav GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS;  
Cel Inf RAMON MARÇAL DA SILVA;  
Cel MB RICARDO MIRANDA AVERSA;  
Cel Art FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA;  
Cel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA;  
Cel Inf JORGE ROBERTO LOPES FOSSI;  
Cel Int ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO;  
Cel Inf SERGIO LUIZ TRATZ;  
Cel Art MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO;  
Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA;  
Cel Art AMADEU MARTINS MARTO;  
Cel Com CARLOS ALBERTO DAHMER;  
Cel Eng PAULO ROBERTO VIANA RABELO;  
Cel Cav MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA;  
Cel Com SÉRGIO SCHWINGEL;  
Cel Inf CARLOS ANDRÉ ALCANTARA LEITE; e  
Cel Inf FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016.

Passagem à situação de adido.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**PASSAR**, *ex officio*,

a partir de 31 de julho de 2016, o Gen Bda DENIS TAVEIRA MARTINS, do Comando do Exército, à situação de adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

(Decreto publicado no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.033-GM/MD, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel LUIZ CLAUDIO TALAVERA DE AZEREDO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), por um período de 12 (doze) meses, a partir de 4 de setembro de 2016.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 145, de 29 JUL 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.136-SEORI/MD, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Designação no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 5º da Portaria nº 103, de 19 de outubro de 2012, da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução físico-financeira das ações orçamentárias, realizado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, de acordo com o Anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Defesa.

## ANEXO

Servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução físico-financeira das ações orçamentárias, no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica:

### 1. Administração Central do Ministério da Defesa

.....

#### 4. Comando do Exército

Nome	Unidade Orçamentária	Nome	Unidade Orçamentária
Alan Pitassi Sales	52.121	José Carlos Leal da Silva Júnior	52.121
Alexandre Souza Coelho	52.121	José Luiz Andrade Júnior	52.121
Alexandre Zachariades Areias	52.121	Kelvin Nogueira	52.121
Alice Alves Gomes	52.121	Kleber Figueiredo Ventura	52.121/52.222 52.121/52.921
Alonso Luiz Pereira	52.921	Kleber Figueiredo Ventura	52.221
Alvaro Fetsch Coutinho	52.121	Larissa Sampaio Carneiro	52.221
Alvaro Marcio Moreira Santos	52.121	Lêa Mendonça Nóbrega	52.121/52.222 52.121/52.921
Andrey Felício Antunes	52.121	Luciomar Ferreira dos Santos	52.121 52.921
Antonio Carlos da Silva	52.221	Luiz Emanuel da Silva Gomes	52.121
Antonio Carlos da Silva	52.221	Marcelo Augusto do Nascimento	52.121
Antonio Carlos de Sousa e Silva	52.121	Marconi Albuquerque dos Santos	52.221
Carlos Eugênio Kopp Jantsch	52.121	Marcus Vinicius Fontoura de Melo	52.121
Carlos Kleber da Silva Rodrigues	52.121	Mateus Pôrto da Silva	52.121
Claúdio Eduardo Kroger Galo	52.121	Oilson Carlos Araújo	52.121
Daniel Angelo Ditelmo Dutra	52.121	Paulo Augusto de Almeida Filho	52.222
Daniela Maia dos Santos	52.121	Raquel Magalhães Lopes	52.221
Dionisio Carvalho Moreira	52.121 52.921	Raquel Pereira Soares	52.121
Edson Dias	52.121	Rawlinson Gomes de Souza	52.121
Egler Damasio de Araújo	52.121	Regina Celia Ferreira Gomes da Silva	52.222
Elienay de Sousa Silva	52.121	Renata Gomes Mihara	52.221
Ethianne Érica Lucena Milhomem	52.121	Renato Sousa Reis Calçado	52.121

Nome	Unidade Orçamentária	Nome	Unidade Orçamentária
Evandro Bervig	52.121	Roberta Pinto Coelho Maciel Pontes	52.121
Evandro da Silva Soares	52.121	Rodrigo Santos Rodrigues	52.121
Felipe Aurélio Caetano de Bastos	52.121	Rógerio Cetrim de Siqueira	52.121
Flávio Hipólito Caetano	52.121/52.921	Rômulo de Oliveira Fraga	52.121/52.921
Francisco Everton Bezerra Rezende	52.121	Sergio Amarilo da Silva Kuhn	52.121
Gilberto Carra	52.121	Thatiane Pires Morais Furtado	52.121
Gustavo Pereira Massaneiro Cercal	52.121 52.921	Vagner Pinheiro Carini	52.221
Helder Vieira Bezerra	52.121	Wagner José de Araujo	52.121
Irlan dos Reis Raposo	52.121	Wênia Fernandes de Oliveira	52.121
João Meirelles Filho	52.222		

(Portaria publicada no DOU nº 114, de 28 JUL 16 - Seção 2).

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 637, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 637, de 9 de junho de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 17 de junho de 2016, relativa à designação do 1º Sgt MB PEDRO REINALDO BUNTEMAYER DA ROCHA, do COLOG, para frequentar o Curso de Catalogação (Atv PCENA V16/206), a ser realizado na *Subdirección General de Inspección, Regulación y Estrategia Industrial de Defensa*, em Madri, no Reino da Espanha, no período de 5 a 27 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 5 a 27 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos ..." **LEIA-SE:** "... no período de 3 a 25 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos ...".

PORTARIA Nº 856, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de seis horas diárias e trinta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 18 de julho de 2016, da servidora civil ROBERTA ASSIS GIBSON, matrícula SIAPE nº 1476192, ocupante do cargo de Enfermeira, classe "B", padrão IV-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital de Guarnição de Natal.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital de Guarnição de Natal adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta portaria sejam a partir da data de 18 de julho de 2016.

#### PORTARIA Nº 902, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

#### **1 - EXONERAR**, *ex officio*,

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a partir de 31 de julho de 2016, o Gen Bda R/1 (106646701-8) SÉRGIO TAVARES CARNEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo na tarefa de Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, no Rio de Janeiro-RJ.

#### **2 - NOMEAR**,

considerando os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta do Chefe Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Gen Bda R/1 (106646701-8) SÉRGIO TAVARES CARNEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de agosto de 2016, para continuar a exercer a tarefa de Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, no Rio de Janeiro-RJ.

#### PORTARIA Nº 903, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve:

#### **NOMEAR**

por proposta do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, o Gen Div R/1 (028818011-0) ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2016, para exercer a tarefa de Assessor de Assuntos Institucionais do Departamento de Ciência e Tecnologia, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 906, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Designação de Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf RUDIMAR PUCHETA GONSALVES, do COTER, para viagem a Kingston, no Canadá, a fim de desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2017 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 908, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CTEEx, para participar da *Wireless Innovation Forum European Conference on Communications Technology and Software Defined Radio 2016 (WInnComm - Europe 2016)* da *81<sup>th</sup> Technical Exchange Meeting* (Atv PVANA Inopinada X16/322), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 8 a 16 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Maj QEM DAVID FERNANDES CRUZ MOURA;

Maj QEM ROBSON FRANÇA DE MORAES; e

Maj QEM FRANCISCO BENJAMIM FILHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com recursos da FAPEB, por meio do convênio FINEP/CTEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00/FINEP, referência 1357/13, publicado no DOU nº 242, de 13/12/2013, seção 03, pág. 19.

PORTARIA Nº 909, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO** no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de

2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CTE<sub>x</sub>, para participar da Semana Europeia sobre Micro-ondas 2016 - *European Microwave Week 2016 EuMW 2016* (Atv PVANA X16/047), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 1º a 9 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QEM JUDSON BENÉVOLO XAVIER JUNIOR;  
Cap QEM ELOI DRANKA JUNIOR; e  
Cap QCO MARCUS ALBERT ALVES DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com recursos da FAPEB, por meio do Convênio BNDES/CTE<sub>x</sub>/FAPEB, nº 15.2.0675.1/BNDES, publicado no DOU nº 4, de 7 de janeiro de 2016, seção 03, página 152.

PORTARIA Nº 910, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Ten Cel Art SILVIO ROBERTO NEMA ARECO, do COLOG, para realizar Viagem de Orientação Técnica ao 24º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA W16/053), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 26 a 31 de agosto de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 911, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

## **DESIGNAR**

o Maj QMB SIDNEY MARINHO LIMA, do DGP, para desempenhar a função de Instrutor na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2016, pelo período aproximado de doze meses. O referido militar já se encontra no país da atividade, frequentando o Curso de Comando e Estado-Maior Geral, conforme Portaria nº 530, de 26 de maio de 2015, publicada no BE nº 23, de 5 de junho de 2015.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 912, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

## **DESIGNAR**

o Maj Art JOSÉ EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR, do DGP, para desempenhar a função de Instrutor na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2016, pelo período aproximado de doze meses. O referido militar já se encontra no país da atividade, frequentando o Mestrado em Direção de Estratégia, conforme Portaria nº 359, de 5 de maio de 2015, publicada no BE nº 20, de 15 de maio de 2015.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 913, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **AUTORIZAR**

o Maj Art ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA, da 12ª Bda Inf L (Amv), a participar como orientador e observador de campanha de tiro do Sistema ASTROS II (Atv PVANA Inopinada X16/325), na cidade de Jarkata-Ambal, na República da Indonésia, no período de 30 de julho a 7 de agosto de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 914, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Autorização para viagem ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País do servidor civil ERNANI MACHADO GARRÃO NETO, matrícula SIAPE nº 1357503, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D IV, nível 4, lotado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, a fim de participar do Congresso Internacional de Dialetologia e Sociolinguística (CIDS 2016), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 5 a 11 de setembro de 2016.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 915, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**AUTORIZAR**

a Maj QEM Com LUCIENE DA SILVA DEMENICIS, adida ao DGP, a participar da Conferência Internacional “*Global MilSatCom 2016*” (Atv PVANA Inopinada X16/321), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 7 a 12 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 916, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Agregação de oficial-general.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a partir de 1º de agosto de 2016, o Gen Div Cmb ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO.

PORTARIA Nº 917, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Reversão de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **REVERTER**

ao respectivo Quadro, a partir de 1º de agosto de 2016, o Gen Div Cmb ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY.

PORTARIA Nº 918, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “b)” e parágrafo único; 10; 18, alínea “c)” e 21, alínea “b)”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

## **PROMOVER**

por merecimento, ao posto atual, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 2014, o Ten Cel Int (020334134-2) MAURÍCIO TINOCO CAETANO.

PORTARIA Nº 920, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Cad LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA e o Cad RAFAEL DA SILVA MENDES, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio de Cadetes Brasileiros com o Exército Paraguai (Atv PVANA X16/096), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 12 a 18 de agosto de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 921, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten QAO MARCOS ANTONIO DA SILVA e o 2º Ten QAO JOSE RAIMUNDO SILVA DE LIMA, ambos do COTER, para realizar viagem de avaliação do 24º CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA X16/030), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 22 a 30 de agosto de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 926, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (025181422-4) ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, por haver completado, em 8 de março de 2016, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 5º, inciso I e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de

2015, ao *Major de Infantaria* (1001532629) GODOY PASPUEL WILSON DANILO, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de maio de 2016, com grau final 19,4229 (um nove vírgula quatro dois dois nove), numa turma de 53 (cinquenta e três) alunos, o Curso de *Estado-Maior de Arma*, realizado na *Acadêmia de Guerra do Exército do Equador*.

PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 5º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Capitão de Cavalaria Blindada* (1714619705) PATRICIO ALEJANDRO ESCUDERO CARVAJAL, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de maio de 2016, com grau final 19,1165 (um nove vírgula um um seis cinco), numa turma de 126 (cento e vinte e seis) alunos, o Curso Avançado de Arma e Serviços, realizado na *Acadêmia de Guerra do Exército do Equador*.

PORTARIA Nº 132-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de  
Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sgt MB Mnt Armt (010102265-5) DANIEL SEIXAS MARQUES, por haver concluído em 1º lugar, em 20 de maio de 2016, com grau final 9,360 (nove vírgula três seis zero), numa turma de 28 (vinte e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico-Manutenção de Armamento, realizado na *Escola de Sargentos de Logística*.

PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sgt Mnt Com (010103245-6) MARCIO RICARDO RIBEIRO CORREA, por haver concluído em 1º lugar, em 20 de maio de 2016, com grau final 9,524 (nove vírgula cinco dois quatro), numa turma de 26 (vinte e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 134-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sgt Sau (010071405-4) RICHELI RODRIGUES DE SOUZA, por haver concluído em 1º lugar, em 20 de maio de 2016, com grau final 9,546 (nove vírgula cinco quatro seis), numa turma de 24 (vinte e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 135-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt MB Mnt Vtr Auto (010074455-6) BERTSON DE ALMEIDA CHIOVATO, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2015, com grau final 9,688 (nove vírgula seis oito oito), numa turma de 47 (quarenta e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico/Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 136-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 2º Sgt Sau (010199025-7) ANDRÉ GONÇALO DA ROCHA VALENTIM, por haver concluído  
em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2015, com grau final 9,500 (nove vírgula cinco zero zero), numa turma  
de 45 (quarenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde, realizado na Escola  
de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 2º Sgt Mnt Com (010069495-9) MICHAEL GUANIERY TOMAZ DE ARAUJO, por haver  
concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2015, com grau final 9,557 (nove vírgula cinco cinco sete),  
numa turma de 29 (vinte e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de  
Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 3º Sgt MB Mec Op (094100384-0) PATRICK EMÍDIO GUERRA RIBEIRO, por haver  
concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,548 (nove vírgula cinco quatro  
oito), numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico - Mecânico  
Operador, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 139-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 3º Sgt MB Mnt Armt (070419897-7) RENAN LUCAS BRAGA SOARES, por haver concluído  
em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,341 (nove vírgula três quatro um), numa  
turma de 47 (quarenta e sete) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico - Manutenção  
de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 140-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 3º Sgt MB Mnt Vtr Auto (030492565-4) RODRIGO AZEVEDO MACHADO, por haver  
concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,461 (nove vírgula quatro seis um),  
numa turma de 114 (cento e quatorze) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico -  
Manutenção de Viatura Auto, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 141-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 3º Sgt Int (050292347-7) LUIGI SANDRO DE ARRUDA, por haver concluído em 1º lugar, em  
27 de novembro de 2015, com grau final 9,584 (nove vírgula cinco oito quatro), numa turma de 83  
(oitenta e três) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de  
Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 142-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 3º Sgt Mnt Com (070419877-9) RENNAM JOSÉ DE MELO AZEVEDO SILVA, por haver  
concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,269 (nove vírgula dois seis nove),  
numa turma de 56 (cinquenta e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de  
Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 143-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 3º Sgt Sau (040238235-2) HUGO SILVÉRIO BATISTA, por haver concluído em 1º lugar, em  
27 de novembro de 2015, com grau final 9,444 (nove vírgula quatro quatro quatro), numa turma de 73  
(setenta e três) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de  
Logística.

PORTARIA Nº 144-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º,  
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, ao 3º Sgt Topo (070199157-2) ALAN VIANA DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar,  
em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,257 (nove vírgula dois cinco sete), numa turma de 24  
(vinte e quatro) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Topografia, realizado na Escola de  
Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 145-DECEX, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de  
Curso de Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de  
2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mus (010908777-5) FLÁVIA MÔNICA DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,427 (nove vírgula quatro dois sete), numa turma de 56 (cinquenta e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Música, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 294-SGEX, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Com	020334504-6	ALEXANDRE REBELO DE SOUZA	4º B Com
1º Ten QAO	030878724-1	CARLOS ALBERTO RIGOL	63º BI
2º Ten OCT	110734237-8	ASAFE MELLO CERQUEIRA	10º GAC SI
S Ten Sau	019604283-2	PAULO ROBERTO ROSSI BORGES	H M R
S Ten Inf	042040784-3	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	63º BI
1º Sgt Inf	042015264-7	ALVIBAR MOREIRA	12º BI
1º Sgt Art	043462864-0	ELBIO FERRAZ JUNIOR	16º GAC AP
1º Sgt Mus	011100924-7	ELTON MILES ROBERTSON SILVA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	092629164-2	MARCO ANTONIO GOMES	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	011373314-1	USLANE NASCIMENTO DA SILVA	3º B Log
2º Sgt Com	043508854-7	CRISTIANO NOWASCZYNSKI CÂNDANO	3ª DL
2º Sgt Mus	052204144-1	FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	63º BI
2º Sgt Com	040082765-5	PEDRO RICARDO CONCATO FONTES SILVA	6º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	052208314-6	VALDECIR DIAS PEREIRA	63º BI
2º Sgt Mus	052189974-0	ZENILDO VIEIRA DA COSTA	63º BI
3º Sgt Sau	040153015-9	ARYZA DE ARAUJO FERNANDES	CM/PR
3º Sgt Eng	040199595-6	MAURICIO PEREIRA BARBOSA	B Adm Ap/CMO
3º Sgt Inf	040076517-8	ROMULO SILVA GUIMARÃES FERREIRA	14º BI Mtz
3º Sgt Inf	040156925-6	WAGNER RODRIGUES BRANDÃO	63º BI

PORTARIA Nº 295-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	092596714-3	ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO	3ª Cia F Esp
Maj Eng	030685084-3	MARCOS LAIRTON SOUZA VERAS	CMN
Cap Inf	010065345-0	HELDER TORRES DE MELO PEDROSA	7º BPE
1º Ten QAO	053986693-9	ALCEU GOMES DE FREITAS	MD
1º Ten OTT	083003154-8	FERNANDA PAULA LIMA RODRIGUES	Comdo 12ª RM
1º Ten OTT	120281015-4	RODOLFO DA COSTA MENEZES	CRO/12
S Ten Sau	011202424-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1º GAC SI
S Ten Com	030960804-0	LEOMAR PICCININ	63º BI
1º Sgt Sau	092648164-9	ANDRÉ KLEIN	10º RC Mec
1º Sgt Int	013070034-7	JEFERSON VANTROBA	23º B Log SI
1º Sgt Int	033311424-7	RICHELMI DE LIMA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mus	092593474-7	JOELCIO SILVA VALADARES	63º BI
2º Sgt Inf	073631934-4	JORGE FLÁVIO MACENA BRITO	22º BI
2º Sgt Mus	120008745-8	NILSON ANDRÉ SOARES FORMIGA	63º BI

PORTARIA Nº 296-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	042005884-4	WESLEY PARREIRAS CORRÊA	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	122950204-0	VALDERI DE OLIVEIRA SILVA	61º BIS

PORTARIA Nº 297-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## RETIFICAR

**a data de término do 1º decênio**

do 1º Sgt Inf (018757743-2) CARLOS RENATO DA SILVEIRA, **de** 15 de agosto de 2005, constante da Portaria nº 255-SGEx, de 29 de julho de 2008, publicada no BE nº 31, de 1º de agosto de 2008, **para** 25 de janeiro de 2006.

do 1º Sgt Sau (011372534-5) MARIO SERGIO LIMA DOS SANTOS, **de** 28 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 159-SGEx, de 3 de julho de 2006, publicada no BE nº 27, de 7 de julho de 2006, **para** 9 de fevereiro de 2004.

do 1º Sgt Inf (043409214-4) VALTER DA SILVA SANTOS FILHO, **de** 3 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 402-SGEx, de 29 de outubro de 2013, publicada no BE nº 44, de 1º de novembro de 2013, **para** 25 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 298-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	010050215-2	DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA	18 FEV 13	2º B Log L

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
1º Ten Inf	124036034-5	CHEISLAC ANTONIO SANTOS SILVA	8 FEV 16	1º B F Esp
1º Ten Art	010115765-9	FILIFE VINÍCIUS PITELKOW FIGUEIRA	8 FEV 16	2ª Bia AAe
1º Ten Med	010089595-2	PRISCILA MAIA VIEIRA	25 FEV 16	HCE
1º Sgt Inf	043433054-4	MARCELLO DA CRUZ COSTA	1º FEV 06	DF
2º Sgt MB	011474075-6	ALEXANDER DIAS DA ROCHA	20 JUL 16	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Eng	040087285-9	ALMIR MARQUES DA SILVA	20 JUL 16	1º D Sup
2º Sgt Cav	040089665-0	ANDERSON JANSEN PEREIRA	20 JUL 16	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB	011472905-6	BRUNO RICHARD DOS SANTOS BASTOS	20 JUL 16	AGR
2º Sgt Int	011488715-1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MELO	20 JUL 16	CIMNC
2º Sgt Cav	040089955-5	CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARÊDE	20 JUL 16	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Com	040086595-2	CLÓVIS DOS SANTOS DA PIEVE	20 JUL 16	9º B Com
2º Sgt Art	040092905-5	DANIEL RIGHI GONÇALVES	20 JUL 16	6º GAC
2º Sgt Com	040085175-4	DAVID ÂNGELO NASCIMENTO RABELO	20 JUN 16	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	040088805-3	DIEGO DE OLIVEIRA RANGEL	20 JUL 16	1º D Sup
2º Sgt Sau	010098935-9	DIOGO BRAGA DE OLIVEIRA	3 FEV 16	11º BPE
2º Sgt Art	040092675-4	DOUGLAS ANDRÉ FALK	20 JUL 16	10º GAC SI
2º Sgt MB	011467685-1	ELEAKIM DE OLIVEIRA FERNANDES	20 JUL 16	59º BI Mtz
2º Sgt MB	010074905-0	EMANUEL NELIO BEZERRA ROCHA	6 FEV 15	14º RC Mec
2º Sgt Art	040094465-8	ERIC NILSEN DE MENEZES PINTO	20 JUL 16	1º GAAe
2º Sgt Cav	093802184-7	EVANDRO ODILON CESPEDES ROMEIRO	20 JUL 16	16º Esqd C Mec
2º Sgt MB	011474005-3	FÁBIO LEAL RODRIGUES SAYÃO LOBATO	20 JUL 16	111ª Cia Ap MB
2º Sgt MB	011473965-9	FELIPE JULIÃO DE OLIVEIRA	20 JUL 16	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Sau	010133105-6	FERNANDA MACHADO CARDOSO	20 JUL 16	Pol Mil Niterói
2º Sgt Inf	040073825-8	FILIFE DE ARAUJO RIBEIRO	20 JUL 16	38º BI
2º Sgt Eng	040087045-7	HELIO AUGUSTO LUNA FELIX	20 JUL 16	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Inf	040074035-3	JÔNATAS MARCELO GALDINO	20 JUL 16	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt QE	028923293-6	JORGE GARCIA YASUI	30 JAN 1996	2º BE Cmb
2º Sgt Inf	040077355-2	MARCO VENICIO DE MORAIS SOARES	20 JUL 16	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	011473045-0	MARCOS VINÍCIUS AZEVEDO DE SOUSA	20 JUL 16	B Es Com
2º Sgt Eng	040087805-4	MARCUS TADEU PEREIRA JUNIOR	20 JUL 16	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040085105-1	OLIVIO SHIREIA ALVES DOS SANTOS	20 JUL 16	17º Pel PE
2º Sgt Sau	010071655-4	OSMAR SERRA DE MELO	15 JUN 13	63º BI
2º Sgt MB	011475845-1	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA	20 JUL 16	59º BI Mtz
2º Sgt Cav	040089945-6	PEDRO LEONARDO SILVA	20 JUL 16	2º RCG
2º Sgt Com	040032115-4	RANIERE DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO	4 FEV 15	EsCom
2º Sgt Eng	040086775-0	RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO	20 JUL 16	2º B Log L
2º Sgt Mnt Com	011486595-9	ROGER PERES DE CAMPOS	20 JUL 16	4ª Cia Com L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB	011475585-3	SIDNEY CACURE TAVARES	20 JUL 16	36º BI Mtz
2º Sgt Com	030048295-7	TÉO FELIPE DOS SANTOS	20 JUL 16	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Sau	010133485-2	THIAGO DE SOUZA TEIXEIRA	20 JUL 16	3ª DL
2º Sgt Cav	040090025-4	THIAGO DOS SANTOS ALCANTARA	20 JUL 16	14º RC Mec
2º Sgt Inf	040075155-8	TIAGO ARONI FERNANDES	20 JUL 16	CMB
2º Sgt Cav	040090275-5	VINÍCIUS BAPTISTA DA COSTA SALGADO	20 JUL 16	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Art	040094525-9	VINICIUS VERDAN SALES	20 JUL 16	8º GAC Pqdt
2º Sgt Cav	040091665-6	VITO MENEZES MANZOLILLO HORTA FERNANDES	20 JUL 16	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB	114015564-7	VITOR RODRIGUES BERNABÉ	20 JUL 16	36º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011483585-3	WELLINGTON FERREIRA DE ALMEIDA	20 JUL 16	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Cav	040089855-7	WILLIAM DOS SANTOS JUNIOR	20 JUL 16	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB	011475675-2	WILLIAN CALIXTO DE SOUZA	20 JUL 16	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	040040425-7	ZAQUEU SETUBAL RODRIGUES JÚNIOR	5 MAR 15	CI Pqdt GPB
3º Sgt QE	123992564-5	ELENILSON CORREIA DE SOUZA	7 MAR 07	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	011960125-0	JESSÉ VIEIRA PEREIRA	24 JUN 16	Es S Log
3º Sgt Mus	100055965-6	LEANDRO FREITAS BARBOSA	28 MAIO 16	7º RC Mec
3º Sgt Eng	040199295-3	MARCELO MADEIRA PERCÚ	7 MAR 15	CI Pqdt GPB
3º Sgt MB	082969514-7	RAFAEL COQUEIRO MARTINS	30 AGO 15	AGR
3º Sgt MB	030432145-8	SERGIO AUGUSTO MARQUES CORTELINI	26 FEV 16	10º B Log

**PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QCO	062310994-9	ADEMAR NICÁCIO DA SILVA JUNIOR	9 ABR 11	CMRJ
Maj Art	011481424-7	HELTON LUIZ CARDOSO	4 FEV 16	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Int	020475374-3	MANFRINI DE ASSIS	13 FEV 14	2ª ICFEx

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
S Ten Inf	041990834-8	JOSÉ GERALDO OTHONI	22 ABR 12	1º BG
S Ten Inf	127568643-2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	7 FEV 09	38º BI
S Ten MB	019623733-3	SEBASTIAO NEVES QUIRINO	29 SET 08	8º B Log
1º Sgt Sau	092648164-9	ANDRÉ KLEIN	1º MAR 14	10º RC Mec
1º Sgt Int	011463184-9	AURÉLIO DA ROCHA TOBIAS	27 FEV 16	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Art	033314924-3	FABIANO CALLEGARO CEOLIN	12 MAR 16	1º GAC SI
1º Sgt Com	043439744-4	FÁBIO BATISTA DA SILVA	23 JAN 16	DGP
1º Sgt Inf	043455054-7	FABRÍCIO GURJÃO DOS SANTOS	28 MAIO 16	1º BG
1º Sgt Com	052226294-8	HÉLIO PEREIRA PINHEIRO	12 MAR 15	13º BIB
1º Sgt Eng	073654334-9	JEFFERSON FARIAS	7 MAR 15	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Cav	043496324-5	JOEL AMERICO COSTA DE SÁ	23 JUL 16	5º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	043432964-5	JOSÉ ROBERTO LARA	23 JAN 16	CM/PR
1º Sgt Inf	113888204-6	MARCELO ANTÔNIO TAVARES	7 MAR 15	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Mnt Com	011372294-6	MARCELO PANTALEÃO SILVA	23 JAN 16	5º CTA
1º Sgt Inf	043498004-1	MARCELO SIMÕES DE AMORIM	23 JUL 16	11º BPE
1º Sgt Inf	011454314-3	MOACIR CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	19 MAR 16	27º BI Pqdt
1º Sgt MB	073761604-5	SAMUEL ALVES DE SOUZA	23 JUL 16	18º BI Mtz
1º Sgt MB	013072074-1	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	23 JUL 16	Es S Log
2º Sgt Mus	093781584-3	ALDO MAMORE CAMPOS	12 MAR 16	16º BI Mtz
2º Sgt QE	030968614-5	ANTONIO MARCOS DE SÁ VARGAS	30 JAN 10	22º GAC AP
2º Sgt Mus	062368984-1	CARLOS SANTANA CHAVES FILHO	12 MAR 16	19º BC
2º Sgt QE	052070494-1	CLAUDEMIR BIGONI	2 FEV 08	30º BI Mec
2º Sgt Inf	052241994-4	CLEVERSON NATALLI	19 MAR 15	6º BPE
2º Sgt QE	062317314-3	ELENILTON SANTANA DOS SANTOS	29 JAN 11	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Mus	033326414-1	FABIANO ELIAS FONSECA	25 JUN 16	3º RCG
2º Sgt QE	030968214-4	GIANCARLO DA SILVA BORGES	30 JAN 10	3ª Bia AAe
2º Sgt Inf	043519734-8	GILSON ARCANJO REIS VANZAN	18 JUL 16	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	013187454-7	HENDRIL WILLIAM MIS	31 JUL 16	2ª ICFEx
2º Sgt Mus	073661054-4	JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA JÚNIOR	25 JUL 15	16º BI Mtz
2º Sgt QE	030907304-7	JUSTO CORALINO RAMIRES LEMOS	22 JUL 16	9º BI Mtz
2º Sgt Com	043509584-9	PAULO ROBSON FIRMINO ROCHA	22 JUL 16	56º BI
2º Sgt QE	030734704-7	RAUL PEREIRA RIOS	28 MAR 07	H Gu Santa Maria
2º Sgt Mus	033330554-8	TIAGO DANZER DE SOUZA	12 MAR 16	16º BI Mtz
3º Sgt QE	036874773-9	CAIO FLÁVIO SILVA DE LIMA	29 JAN 05	9º RCB
3º Sgt QE	043422764-1	SEBASTIÃO ZEFERINO DE SOUZA	1º MAR 14	11º BI Mth
3º Sgt QE	073690074-7	TEÓGENES PIMENTEL DA SILVA	25 ABR 16	16º BI Mtz
3º Sgt QE	122950204-0	VALDERI DE OLIVEIRA SILVA	28 JAN 12	61º BIS

PORTARIA Nº 300-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	023240873-2	RUBENS NUSQUE JUNIOR	11 JUL 16	5ª CSM
Maj QCO	062374904-1	ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA FILHO	16 JUL 16	H Gu João Pessoa
Cap QAO	049701793-9	PAULO SANTIAGO BRANCO	23 JUL 16	H Gu Bage
1º Ten QAO	018377713-5	AGNALDO LUIZ DA SILVA LOURENÇO	26 JUL 15	59º BI Mtz
1º Ten QAO	105023023-2	GENIVALDO ANTONIO DE CARVALHO	31 JAN 16	HFA
1º Ten QAO	030593804-5	MARCOS AUGUSTO GASPARELO	26 JAN 16	Cmdo 5ª DE
2º Ten QAO	062306674-3	FABIO GONZAGA DA SILVA	21 JUL 16	Cmdo 2º Gpt E
2º Ten QAO	041961304-7	JORGE RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA	23 JUL 16	EME
2º Ten QAO	105167693-8	NELSON COSTA PEREIRA	30 JUN 16	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	097190043-6	ORLEY PEREIRA DOS SANTOS	26 JAN 16	AMAN
2º Ten QAO	049891263-3	WALTER SEYPE DE ATHAYDES	23 JUL 16	CTEx
2º Ten QAO	019505273-3	WANDER DE FREITAS DA SILVA	8 JUL 16	30ª CSM
S Ten Mus	067272043-0	AMÉRICO MIRANDA DOS SANTOS	18 ABR 16	Cia Cmdo CMA
S Ten MB	018534563-4	ANDERSON MOURA DA SILVA	26 JAN 16	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	076167353-2	ADRIANO ESTEVAM DO AMARAL	28 JUN 16	4º BPE
2º Sgt QE	018587963-2	CARLOS JOSÉ RIBEIRO GIL	26 JAN 16	Cia Cmdo CML
2º Sgt QE	028932463-4	CLAUDEMIR DA SILVA GENTIL	27 JAN 16	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	018612593-6	DILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	28 JUN 16	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt QE	018482063-7	UILIAM CESAR MOTTA	28 MAR 15	32º BIL

PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	011398184-9	AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	011155264-2	CLEY SCHMIDT	CAEx
Maj Cav	013054444-8	DIEFFERSON MACHADO FELIX	3º RCC
S Ten Inf	041990614-4	ARTHUR FREDERICO MELLO JUNIOR	CAEx
S Ten Com	030593774-0	SIDNEI SCANDOLHERO	3º CTA
1º Sgt Inf	043459574-0	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	23º B Log SI
2º Sgt Inf	043534684-6	ANGELO SANTOS DA SILVA	3º BPE
2º Sgt Cav	040027885-9	CARLOS ULISSES LEITE TOMAZ	3º RC Mec
2º Sgt Inf	040013495-3	EDILTON PEREIRA DA SILVA	4º BPE
2º Sgt Eng	040030795-5	FERDIRAM PEREIRA DE OLIVEIRA	1º B Fv
2º Sgt Art	040092865-1	LUÍS MAURICIO SANTOS RODRIGUES	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Sau	010071655-4	OSMAR SERRA DE MELO	63º BI
2º Sgt Sau	010071835-2	RAFAEL JORGE SANTOS DE CASTRO	63º BI
2º Sgt Art	040011805-5	RICARDO DE SOUZA RIBEIRO	3º B Log
2º Sgt Inf	040027445-2	THIAGO RODRIGO DOS SANTOS CABRAL	19º BC
3º Sgt Com	030254315-2	RENAN SIMÕES DE SOUZA	8º B Log

PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	011102844-5	FLÁVIO GOMES LINS	1º B Fv
S Ten Inf	041991444-5	ANTÔNIO LUÍS CARVALHO GOMES	1º B Av Ex
1º Sgt Sau	092648164-9	ANDRÉ KLEIN	10º RC Mec
1º Sgt MB	013068684-3	CLEBER RIBEIRO DA COSTA	Pq R Mnt/5

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Art	043462864-0	ELBIO FERRAZ JUNIOR	16º GAC AP
1º Sgt Inf	043455054-7	FABRICIO GURJÃO DOS SANTOS	1º BG
1º Sgt MB	073761604-5	SAMUEL ALVES DE SOUZA	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	043504504-2	ARISTIDES LEAL DA SILVA	9º BI Mtz
2º Sgt Art	043507294-7	EVERALDO PAIM PEDRO	3º GAA Ae
2º Sgt Eng	043508294-6	JANÚNCIO DA SILVA REIS	8º D Sup
2º Sgt Inf	043505964-7	ROGERIO CRUZ DE OLIVEIRA	11º BPE
2º Sgt Cav	030031555-3	TIAGO QUINTANA ORTIZ	3º RC Mec
2º Sgt Com	073695124-5	VALDIR PEREIRA DA SILVA	1º GAC SI
2º Sgt MB	013187394-5	VINÍCIUS SILVA DE CARVALHO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Ten Cel QCO	019461413-7	CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA SOBRINHO	Cmdo 11ª RM
S Ten Inf	020382034-5	ADEMILSON LACERDA FELIX	16º BI Mtz
S Ten MB	019602103-4	ALEXANDRE FARIAS DE MORAIS	AGSP
S Ten MB	019627373-4	CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA	25º B Log (Es)
S Ten Cav	052134374-9	EMIR BOARETTO	Cmdo CMNE
S Ten Inf	042017694-3	PAULO SERGIO XAVIER	B Adm Ap/CMO
S Ten Eng	042044324-4	ROGERIO DE ARAUJO DA SILVA	1º BE Cmb (Es)
S Ten Com	042027344-3	WAGNER CASTRO BENDEROVICZ	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	112729914-5	ALTAIR LORENZI	COLOG
1º Sgt Cav	031840244-3	EDGAR FRANCISCO NUNES DE SOUZA	3º RC Mec
1º Sgt Eng	031819204-4	ELTON ALEX PEREIRA SOARES	1º BEC
1º Sgt Art	033204964-2	LEONARDO SERAFINI	19º GAC
1º Sgt Eng	011328534-0	MARCELO DOUGLAS LINO DO COUTO PINTO	Cmdo CML
1º Sgt Com	092629164-2	MARCO ANTONIO GOMES	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	093781584-3	ALDO MAMORE CAMPOS	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	033246364-5	CARLOS PORFIRIO CENTENO FERREIRA	33º BI Mec

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt QE	052070494-1	CLAUDEMIR BIGONI	30º BI Mec
2º Sgt Inf	082785644-4	HALLISSON KLEITON TRUPPEL	4º B Av Ex
2º Sgt Mus	073661054-4	JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA JÚNIOR	16º BI Mtz
2º Sgt QE	030907304-7	JUSTO CORALINO RAMIRES LEMOS	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	053530904-1	RODRIGO AZAMBUJA	ESA
2º Sgt Mus	033330554-8	TIAGO DANZER DE SOUZA	16º BI Mtz
3º Sgt QE	033186814-1	MARCELO PEREIRA RODRIGUES	3º B Log
3º Sgt QE	052098574-8	RODRIGO GEAROLA LEME	30º BI Mec

NOTA Nº 042-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

<b>Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>	<b>Data Praça</b>
2º Sgt QE	NELSON SOUZA DE ANDRADE	EGGCF	1º Esqd C Pqdt	2 FEV 1987
3º Sgt	MARCOS ANTÔNIO SILVA E SILVA	CMR	CMR	1º MAR 02
Sd	LEONARDO PADRÃO LAZZARETTI	21º D Sup	21º D Sup	1º MAR 14
Sd	ANDERSON GABRIEL LOPES MARTINS	EGGCF	EGGCF	1º MAR 15
Sd	MADSON DA SILVA BARROS	10ª Cia Gd	10ª Cia Gd	1º AGO 15
Sd	ABRAAO FERREIRA FONSECA	55º BI	55º BI	1º MAR 16
Sd	ADRIANO DOS REIS DE FREITAS	16ª Ba Log	16ª Ba Log	1º MAR 16
Sd	ALEXSANDER GABRIEL DE ARAUJO MIRANDA	19º BI Mtz	19º BIMtz	1º MAR 16
Sd	CHARLLYS JUNIOR KLEPSCKE OLIVEIRA	37º BIL	37º BIL	1º MAR 16
Sd	CLEYTON MIGUEL SCHLITTER	11º RC Mec	11º RC Mec	1º MAR 16
Sd	DAVID DA SILVA SOARES	Esqd C 2ª Bda C Mec	Esqd C 2ª Bda C Mec	1º MAR 16
Sd	DIEGO FILGUEIRAS GOMES	20º B Log Pqdt	20º B Log Pqdt	1º MAR 16
Sd	EBERTON JOSE ARRUDA VIEIRA	22º D Sup	22º D Sup	1º MAR 16
Sd	EDNEY CIDADE LOPES	1º B Com Sl	1º B Com Sl	1º MAR 16
Sd	ELIAS DOS SANTOS DIAS BENFICA	5ª DL	5ª DL	1º MAR 16
Sd	EMANUEL QUADRADO GONCALVES	12º RC Mec	12º RC Mec	1º MAR 16
Sd	FERNANDO YURI DA TRINDADE MARAFIGA	CMSM	CMSM	1º MAR 16
Sd	GABRIEL ABBEG PAULUS	14º RC Mec	14º RC Mec	1º MAR 16
Sd	GABRIEL CRISTIANO GUNSCH PIRES	1ª Cia E Cmb Mec	1ª Cia E Cmb Mec	1º MAR 16
Sd	HEITOR DA SILVA BRITO	18ª Cia Com Fron	18ª Cia Com Fron	1º MAR 16
Sd	IGOR DOS SANTOS MARTINS	3º GAA Ae	3º GAA Ae	1º MAR 16
Sd	IGOR PEDROSO RIBEIRO	4º RCC	4º RCC	1º MAR 16
Sd	JHONATAN DE SOUZA EUGENIO	CCOPAB	CCOPAB	1º MAR 16

<b>Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>	<b>Data Praça</b>
Sd	JOAO PAULO DORNELES	Cia C 15ª Bda Inf Mec	Cia C 15ª Bda Inf Mec	1º MAR 16
Sd	JOSIAS OZIEL CAMARGO FIGUEIRO	22º GAC AP	22º GAC AP	1º MAR 16
Sd	LUCAS SA CORREA CAMPOS	13º BIB	13º BIB	1º MAR 16
Sd	LUIS GUSTAVO STEFFEN	62º BI	62º BI	1º MAR 16
Sd	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO BEZERRA	3ª DL	3ª DL	1º MAR 16
Sd	PYERRE NUNES DE MAMA	C Fron Roraima/7º BIS	C Fron Roraima/7º BIS	1º MAR 16
Sd	RAFAEL CRISTIAM DOS SANTOS DA SILVA	Cia C B Ap Log Ex	Cia C B Ap Log Ex	1º MAR 16
Sd	ROGERIO WINTER	12º BE Cmb Bld	12º BE Cmb Bld	1º MAR 16
Sd	RONALD YURI RODRIGUES DA SILVA	8º RC Mec	8º RC Mec	1º MAR 16
Sd	THALISSON PAIVA SOUSA	EsPCEX	EsPCEX	1º MAR 16
Sd	WEVERTON VERNECH PICON	2ª Cia Com L	2ª Cia Com L	1º MAR 16
Sd	WILLIAM BRENDLER VIEIRA	3º BE Cmb	3º BE Cmb	1º MAR 16
Sd	YAGO VIEIRA CARVALHO	3º B Com	3º B Com	1º MAR 16

NOTA Nº 043-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Agraciados com a Medalha “Mérito Santos-Dumont”.

O Comandante da Aeronáutica concedeu, por intermédio da Portaria nº 565/SCGC, de 23 de maio de 2016, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 092, de 2 de junho de 2016, a Medalha “Mérito Santos-Dumont” aos militares a seguir relacionados:

<b>Posto/Grad A/Q/Sv</b>	<b>Idt</b>	<b>Nome</b>
Gen Ex	011278442-6	CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS
Gen Ex	028818491-4	EDSON LEAL PUJOL
Gen Ex	020441512-9	GERALDO ANTONIO MIOTTO
Gen Ex	028819741-1	PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA
Gen Div	025179732-0	CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA
Gen Div	061999452-8	CESAR LEME JUSTO
Gen Div	103314852-7	ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
Gen Div	025179502-7	JOAREZ ALVEZ PEREIRA JUNIOR
Gen Div	020441812-3	JOSÉ CAIXETA RIBEIRO
Gen Div	018465003-4	TÚLIO FONSECA CHEBLI
Gen Bda	026994242-1	ARNALDO ALVES DA COSTA NETO
Gen Bda	026993772-8	LUIS HENRIQUE DE ANDRADE
Gen Bda	011475383-3	RICARDO MIRANDA AVERSA
Gen Bda	052527113-6	SERGIO LUIZ TRATZ
Cel Cav	014561783-3	ALEXANDRE GOUVÊA MOSCA
Cel Inf	114298053-9	ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS
Cel Cav	056305233-1	CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA

<b>Posto/Grad A/Q/Sv</b>	<b>Idt</b>	<b>Nome</b>
Cel Cav	023240403-8	CLAUDIO EMMANUEL FAULSTICH ALVES
Cel Inf	039706222-5	CLÁUDIO TAVARES CASALI
Cel Art	014952023-1	DÊNIS ERNESTO DO CARMO
Cel Inf	128702022-4	FREDERICO PINTO SAMPAIO
Cel Art	022690233-6	JULIO TEODORICO NASCIMENTO NETTO
Cel Inf	013235222-0	LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Cel Cav	020136513-7	LUIS OLAVO BARBOSA
Cel Cav	019315663-5	MARCELO RICARDO CIOLETTE
Cel Inf	023240523-3	MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO
Cel Cav	011732813-8	MARCOS SOUTO DE LIMA
Cel QMB	014828152-0	PAULO DE SOUSA BORGES
Cel Eng	018781443-9	PAULO VITOR CABRAL MONTEIRO
Cel Inf	022691463-8	RIDAUTO LÚCIO FERNANDES
Cel Med	019692803-0	ROGERIO GOMES DE LIMA
Ten Cel Med	033272864-1	ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO
Ten Cel Art	115519642-9	EDGARD BRITO DE MACEDO
Ten Cel Art	018782103-8	GUSTAVO JOSÉ BARACHO DE SOUSA
Ten Cel Inf	076070823-0	HALLEY BEZERRA DANTAS
Ten Cel Inf	020393314-8	ROGÉRIO ALTARÚGIO
Cap QCO	062386914-6	EDSON RAMOS DE ANDRADE
1º Ten QAO	101026334-9	RONALD NEVES RIBEIRO
1º Ten QAO	036625173-4	DELSON KNUTSEN
2º Ten QAO	041972554-4	CHRISOSTOMO ANDERSON DE SOUZA MOURA
S Ten Com	052120794-4	ILOIR JOSÉ SÁ

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**FLAVIO ALVARENGA FILHO - Cel**  
Respondendo pelo Secretário-Geral do Exército